

RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO INTERCALAR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

DO MUNICÍPIO DE LISBOA
30 de setembro de 2025



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

AUTORIA

Câmara Municipal de Lisboa

Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção, Divisão de Prevenção e Controlo

COORDENAÇÃO

Cecília Moreira

Adalberto Barreto

ELABORAÇÃO

Alexandra Gomes

Filipe Louzeiro

Marco Mateus

APOIO JURÍDICO

Florian Leichtenmüller

Paula Leitão

Tiago Nobre Dias

DESIGN E PAGINAÇÃO

Sónia Henriques

EDIÇÃO

Câmara Municipal de Lisboa

Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção

Campo Grande, n.º 27, 7.º C, 1749-099 Lisboa

Telefone: 21 817 21 08

e-mail: dtpc@cm-lisboa.pt

Portal Corporativo: <http://intranet.cm-lisboa.net/transparencia-municipal/>

Portal Transparência: <https://transparencia.lisboa.pt>

VALIDAÇÃO

Cecília Moreira, Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo

ÍNDICE

Lista de Siglas e Acrónimos	4
1. Enquadramento	5
2. Metodologia subjacente à avaliação intercalar	7
3. Critérios de avaliação e priorização dos riscos	9
4. Resultados da avaliação intercalar por UO	11
5. Conclusões	69
6. Recomendações	74
7. Anexo – Balanço da Avaliação Intercalar do PPR 2025	75

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

CGIUL	Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa
DDS	Departamento para os Direitos Sociais
DE	Departamento de Educação
DMAEVCE	Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
DMC	Direção Municipal de Cultura
DMCom	Departamento de Marca e Comunicação
DMEI	Direção Municipal de Economia e Inovação
DMF	Direção Municipal de Finanças
DMGP	Direção Municipal de Gestão Patrimonial
DMHU	Direção Municipal de Higiene Urbana
DMMC	Direção Municipal de Manutenção e Conservação
DMRH	Direção Municipal de Recursos Humanos
DMU	Direção Municipal de Urbanismo
DPC	Divisão de Prevenção e Controlo
DSI	Departamento de Sistemas de Informação
DTPC	Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção
IGF	Inspeção Geral de Finanças
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
ML	Município de Lisboa
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PM	Polícia Municipal
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
RAAML	Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RSB	Regimento de Sapadores Bombeiros
SG	Secretaria Geral
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
UCT	Unidade de Coordenação Territorial
UO	Unidades Orgânicas

1. Enquadramento

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Município de Lisboa (ML) implementou um Programa de Cumprimento Normativo¹ (PCN) que integra os seguintes instrumentos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de Ética e Conduta (CEC);
- Programa de Formação (PF);
- Canal de Denúncias (CD).

O objetivo do PCN visa prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas cometidos contra ou através da entidade.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, o ML designou como responsável pelo cumprimento normativo² a Diretora do Departamento da Transparência e Prevenção da Corrupção, a quem cabe garantir a conformidade da aplicação do PCN.

Em referência ao PPR, o ML adotou e implementou um PPR³, em cumprimento com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, que contempla os seguintes requisitos:

- A identificação das principais áreas de atividade municipal suscetíveis a riscos de corrupção e de infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção;
- A avaliação da probabilidade da ocorrência dos riscos e da gravidade da sua consequência (impacto);
- A adoção de medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência de riscos e situações identificadas;
- Nas situações de risco elevado ou máximo, a adoção de medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução.

¹ Publicitado em Mecanismos de Prevenção – Transparência.

² Designado por Despacho n.º 14/P/2024 e publicado em BM n.º 1566, de 22/02.

³ A última revisão foi aprovada por unanimidade pela Deliberação n.º 843/2024 do Órgão Executivo do ML em Reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2024 e publicitado em Mecanismos de Prevenção – Transparência.

A execução do PPR está sujeita a avaliações periódicas que devem ser efetuadas nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, através da elaboração:

- Em outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações de risco elevado ou máximo;
- Em abril do ano seguinte, de um relatório de avaliação anual, que deve conter a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste âmbito, foi elaborado em abril de 2025 o relatório de execução anual⁴ e comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Inspeção Geral de Finanças (IGF), conforme disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

Por conseguinte, procede-se à elaboração do presente relatório de avaliação intercalar, que incide sobre a monitorização relativa aos riscos de corrupção e infrações conexas classificados com um nível de risco elevado ou máximo, bem como às respetivas medidas preventivas associadas.

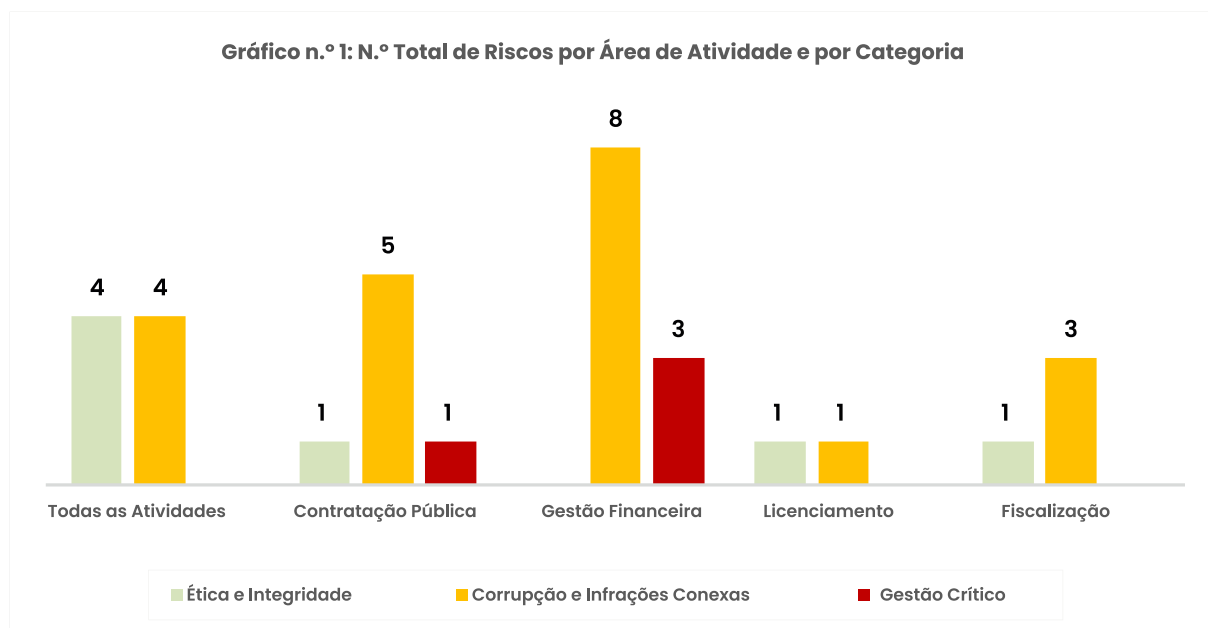
⁴ Aprovado pelo RCN, em 05.05.2025, e publicitado em Mecanismos de Prevenção – Transparência.

2. Metodologia subjacente à avaliação intercalar

A presente monitorização seguiu a metodologia definida no PPR no âmbito do processo de gestão de riscos, nomeadamente a adoção do referencial metodológico do COSO (2004 e 2017), que compreende um conjunto de atividades organizadas a todos os níveis da organização com o objetivo de identificar, avaliar e responder aos riscos a que está sujeita, tratando-se de um processo contínuo, em constante desenvolvimento, podendo exigir/implicar ajustamentos da estratégia da organização.

Estes referenciais metodológicos estão alinhados com as recomendações do MENAC, designadamente no seu Guia n.º 1/2023 – “Os Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção” –, quanto aos principais cuidados metodológicos a observar na adoção e implementação dos instrumentos previstos no RGPC.

Considerando as tipologias de riscos identificadas no PPR, foi elaborado um mapa de riscos que engloba três categorias de **riscos transversais a todas as Unidades Orgânicas (UO)**, resultando na identificação de um **total de 32 riscos**, distribuídos pelas seguintes áreas de atividade municipais:



O processo de avaliação intercalar, coordenado pela Divisão de Prevenção e Controlo (DPC) do Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção (DTPC), envolveu **dezanove UO, não tendo sido objeto da presente avaliação cinco UO e três Equipas de Projeto por não terem nas respetivas matrizes riscos classificados com um nível de grau elevado ou máximo**, nomeadamente: o Departamento de Auditoria, o Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção, o Departamento

da Atividade Física e do Desporto, a Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, a Direção Municipal de Mobilidade, a Equipa de Projeto de Proteção de Dados Pessoais, a Equipa de Projeto para o Plano de Drenagem de Lisboa e a Equipa Lisboa/Europa 2030.

Pelo exposto, os dois riscos identificados na área do licenciamento não foram objeto de avaliação no presente relatório, por não terem sido classificados com um nível elevado ou máximo pelos responsáveis com competência nessa atividade.

Em complemento aos riscos mencionados e dada a especificidade das competências de algumas UO, a matriz de riscos engloba ainda riscos específicos identificados por algumas UO – riscos específicos (RE_UO) –, que se encontram vertidos em cada uma das matrizes individuais, constantes do Anexo IV ao PPR em vigor.

3. Critérios de avaliação e priorização dos riscos

No âmbito da classificação dos riscos de grau elevado ou máximo (grau 3), a sua avaliação e priorização teve em consideração duas variáveis: a **Probabilidade de Ocorrência (PO)** das situações que comportam o risco e a **Gravidade da Consequência/impacto (GC)** estimada das infrações que podem suscitar, de acordo com os critérios de avaliação identificados na tabela.

Critérios de Avaliação	Níveis de Graduação	
Probabilidade da Ocorrência (PO)	BAIXA	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/ corretivas adotadas anteriormente.
	MÉDIA	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.
	ALTA	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Gravidade da Consequência (GC)	BAIXA	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.
	MÉDIA	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.
	ALTA	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

Após a avaliação da probabilidade da ocorrência (PO) e da gravidade da ocorrência (GC) previsível de cada risco, foi determinada a classificação do nível de risco com base na combinação entre os dois indicadores (PO e GC) apresentada na matriz de risco que se apresenta:

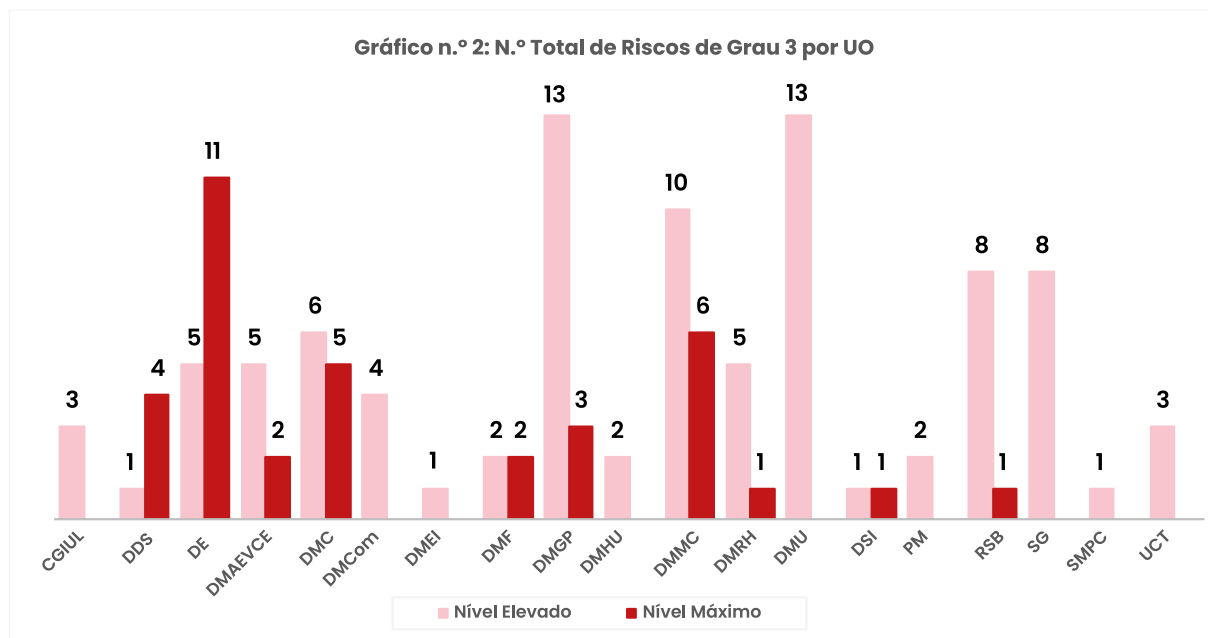
Matriz de Aferição do Nível de Risco (Grau de Risco) a partir dos Critérios Probabilidade/Gravidade da Consequência (Impacto)				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Gravidade da Consequência (GC)	BAIXA (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIA (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTA (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Atendendo a natureza dos riscos de corrupção e infrações conexas, de ética e integridade e de gestão críticos identificados, bem como o elevado impacto na organização em caso da sua ocorrência, foi determinada a classificação mais alta à gravidade da consequência (GC) em todas as matrizes das UO. Assim, nenhum risco residual foi classificado com nível mínimo ou fraco.

Dado que a probabilidade da ocorrência (PO) dos riscos não é uniforme em todas as UO, essa avaliação foi efetuada por cada responsável nas respetivas matrizes individuais, nas quais consta o número total de riscos residuais distribuídos pelos níveis moderado, elevado ou máximo, conforme o Anexo IV ao PPR.

4. Resultados da Avaliação Intercalar por UO

Como referido, apenas foram objeto da presente avaliação intercalar dezanove UO que identificaram riscos classificados com um nível de risco elevado ou máximo (grau 3), conforme a respetiva distribuição que se apresenta no gráfico seguinte:



A avaliação dos riscos identificados foi efetuada pelos responsáveis de cada UO e engloba tanto os riscos/medidas transversais como os riscos/medidas específicos constantes nas respetivas matrizes individuais. Atendendo os resultados em sede de monitorização anual, realizada em abril de 2025, foi solicitado a cada um dos responsáveis **a reavaliação do status de implementação das medidas preventivas associadas aos riscos identificados, bem como a análise da eficácia dessas medidas no controlo dos riscos.**

Assim, com base nas respostas recebidas dos responsáveis das dezanove UO, apresentam-se os resultados consolidados por UO, que refletem o grau de implementação das medidas e a perceção da sua eficácia.

Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa (CGIUL)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RGC1	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Gestão Crítico	Escolha dos fornecedores com historial de incumprimento (ou cumprimento defeituoso/deficiente) em anteriores contratos.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Avaliar o desempenho dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em contratos de maior valor; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos).
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RGC2	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Incumprimento das obrigações contratuais e alinhamento dos documentos previsionais.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Utilizar uma base de dados, com campos pré-formatados, permitindo disciplinar a introdução de dados; - Verificar e validar a informação através da conferência dos dados reportados entre os diversos mapas; - Monitorizar os financiamentos para acompanhamento da evolução dos pagamentos; - Criar sistemas de alarmística para o cumprimento dos prazos; - Estabelecer prazos mínimos para a recolha/organização de documentação; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e sensibilizar os serviços para preenchimento dos requisitos aplicáveis às candidaturas.

O CGIUL procedeu à avaliação de três riscos na área da contratação pública, tendo considerado as medidas preventivas associadas aos riscos RGC1 e RT10 como plenamente adotadas, com as devidas evidências da sua implementação e da respetiva eficácia no controlo dos riscos. Destacam-se, nomeadamente, a implementação de uma metodologia que permite a avaliação de desempenho dos fornecedores e o cumprimento rigoroso dos procedimentos de contratação da verificação prévia, conforme previsto no Despacho n.º 99/2021. Face ao exposto, o CGIUL não verificou a necessidade de adicionar novas medidas preventivas ou corretivas.

Relativamente ao risco associado à “Gestão Financeira” (RGC2), as medidas foram consideradas não aplicáveis, uma vez que não se realizou qualquer procedimento naquela atividade no período em análise.

Departamento para os Direitos Sociais (DDS)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT21	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Corrupção e Infrações Conexas	Favorecimento de entidades beneficiárias no processo de decisão de atribuição de apoios.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses; - Assegurar a segregação de funções; “verificações duplas” (a ideia do princípio dos 4 olhos); - Monitorizar a conformidade da execução financeira dos projetos executados através de check-list de evidências; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Garantir o cumprimento do RAAML; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RE1_DDS	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Gestão Crítico	Não aplicação, em todos os pedidos, de grelhas de pontuação aprovadas e publicitadas previamente que densifiquem os critérios gerais e específicos aprovados no RAAML.	3	3	Máximo	Medidas Específicas Criar, aprovar e publicitar previamente as grelhas de pontuação que densificam os critérios gerais e específicos previstos no RAAML, incluindo as mesmas, após preenchimento, nos respetivos processos, para consulta pelos requerentes, decisores e/ou outros interessados legítimos.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE2_DDS	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Gestão Crítico	Sobrefinanciamento ou sobreposição devido à não execução do volume de despesas constantes do orçamento global do projeto/atividade e/ou o recebimento de outros apoios, não inicialmente previstos, provenientes de outras entidades públicas ou privadas.	3	3	Máximo	Medidas Específicas Garantir que em sede de execução final os apoios atribuídos a cada projeto/atividade não representam mais de 60% do seu custo final considerado elegível (salvo em casos excecionais devidamente justificados, designadamente decorrentes da não concretização de outros apoios públicos ou privados previstos na candidatura ou de outras situações atendíveis), inscrever nos contratos-programa (ou protocolos) uma cláusula que deixe claro que os desvios no cumprimento da componente financeira, designadamente decorrentes da não realização, pelo(a) executante, de despesas orçamentadas, ou o recebimento de outros apoios não declarados aquando da apresentação o pedido, podem importar a retenção ou devolução de verba de acordo com a respetiva dimensão.
RE3_DDS	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Gestão Crítico	Existência de decisões conducentes ao pagamento dos apoios, ou das tranches finais dos mesmos, sem pareceres técnicos (escritos) prévios.	3	3	Máximo	Medidas Específicas Assegurar que as decisões de pagamento relativas a apoios regularmente aprovados pela Câmara Municipal, quer se refiram à totalidade dos mesmos ou apenas à sua tranche final, devem ter por base um parecer técnico escrito que verse sobre a execução física do projeto/atividade (onde se afira do atingimento de indicadores e metas), e um parecer técnico, também reduzido a escrito, que atente na execução financeira do orçamento total aprovado (onde se afira da elegibilidade, tempestividade e volumetria das despesas efetuadas).
RE4_DDS	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Gestão Crítico	Ocorrência de desvios na realização de despesas específicas, em sede de execução dos projetos/atividades, sem enquadramento autorizatório.	3	3	Máximo	Medidas Específicas Inscrever nos contratos-programa (ou protocolos) uma cláusula que deixe claro que as alterações na tipologia, na cronologia ou no volume das despesas em sede de execução, para não constituírem incumprimento, dependem de parecer e autorização pelo dirigente máximo da orgânica municipal responsável pela monitorização do projeto/atividade.

Na atividade de atribuição de apoios públicos, o DDS adotou todas as medidas dos cinco riscos, tendo evidenciado a sua eficácia. No âmbito desta atividade, o DDS implementou a subscrição da Declaração de inexistência de conflitos de interesses integrando-as nos respetivos processos, salientado que os elementos do júri são designados por despacho, publicitado em Boletim Municipal, sendo constituídos por técnicos diferenciados na avaliação das componentes da execução física e financeira, assegurando assim a necessária segregação de funções.

O DDS salientou ainda que as grelhas de pontuação, que densificam os critérios gerais e específicos previstos no RAAML são sempre incluídas nos respetivos processos e publicadas, por despacho, em Boletim Municipal. Referiu também que os modelos/minutas de contratos/protocolos submetidos à aprovação da Câmara Municipal contemplam cláusulas específicas sobre esta matéria e os contratos/protocolos, depois de outorgados, integram os processos ao abrigo dos quais foram concedidos os apoios.

Departamento de Educação (DE)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT2	Recursos Humanos	Acumulação de funções	Ética e Integridade	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial em proveito próprio ou de terceiros.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Solicitar anualmente o pedido de autorização de acumulação de funções; - Reportar as situações de acumulação de funções não autorizadas; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT3	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que coloquem em causa a transparência no processo de decisão.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT5	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Violação dos deveres de isenção, imparcialidade e de prossecução do interesse público com a intenção de obter um benefício ilegítimo para o próprio ou para terceiro, ou de causar prejuízo a outra pessoa.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; “verificações duplas” (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT6	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação ou solicitação por parte do dirigente ou trabalhador de uma determinada quantia monetária ou outro tipo de benefício, como compensação da divulgação de informações confidenciais a terceiros.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT9	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma vantagem indevida para condicionar uma decisão de contratação, de forma a beneficiar um determinado fornecedor.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438 para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT15	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos para um fim diferente daquele a que está legalmente afetado, sem razões de interesse público que o justifiquem.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Monitorizar e avaliar a implementação dos investimentos e da conformidade da execução financeira dos projetos executados; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; - Garantir mecanismos de validação e controlo pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão.
RT16	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Corrupção e Infrações Conexas	Acumulação de financiamento proveniente de mais do que um fundo ou mecanismo, nacional ou europeu, para as mesmas despesas ou quando o mesmo fundo ou mecanismo financia mais do que uma vez as mesmas despesas (Duplo financiamento).	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Monitorizar e avaliar a implementação dos investimentos e da conformidade da execução financeira dos projetos executados; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; - Garantir mecanismos de validação e controlo pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão.
RGC2	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Incumprimento das obrigações contratuais e alinhamento dos documentos previsionais.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Utilizar uma base de dados, com campos pré-formatados, permitindo disciplinar a introdução de dados; - Verificar e validar a informação através da conferência dos dados reportados entre os diversos mapas; - Monitorizar os financiamentos para acompanhamento da evolução dos pagamentos; - Criar sistemas de alarmística para o cumprimento dos prazos; - Estabelecer prazos mínimos para a recolha/organização de documentação; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e sensibilizar os serviços para preenchimento dos requisitos aplicáveis às candidaturas.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RGC3	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Ausência de avaliação, prévia à candidatura, para a situação patrimonial e para a efetiva existência de recursos materiais e/ou humanos internos e meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais para a salvaguarda de devoluções de reembolsos ou rescisões.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Promover reuniões entre UO's, EPLE2030 e DFC previamente à submissão da candidatura; - Estabelecer um procedimento de consulta prévia à DMGP; - Submissão obrigatória à DMF para avaliação da existência de outras fontes de financiamento.
RT22	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos para um fim público diferente daquele a que está legalmente afetado, sem razões de interesse público que o justifiquem.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); - Monitorizar a conformidade da execução financeira dos projetos executados através de check-list de evidências; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Garantir o cumprimento do RAAML; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT25	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma determinada quantia monetária ou outro tipo de benefício para não aplicar uma taxa ou contraordenação verificada na ação de fiscalização.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Elaborar e arquivar relatórios das ocorrências e das diligências realizadas; - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Desenvolver ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados; - Garantir mecanismos de validação e controlo a pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Transversais - Acompanhar, monitorizar e avaliar os processos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia; - Realizar fiscalizações por dois técnicos - gestão de pessoas associadas às tarefas.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT26	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação da informação dos autos de ocorrência para encobrir irregularidades detetadas com prejuízo para a CML.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Elaborar e arquivar relatórios das ocorrências e das diligências realizadas; - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Desenvolver ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados; - Garantir mecanismos de validação e controlo a pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Acompanhar, monitorizar e avaliar os processos de delegação de competência com as Juntas de Freguesia; - Realizar fiscalizações por dois técnicos - gestão de pessoas associadas às tarefas.
RT27	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Incumprimento de regras e procedimentos de fiscalização devido a acordos entre os responsáveis pela fiscalização e as empresas contratadas, permitindo a execução inadequada das obras.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a conformidade dos fornecedores com o Código de Conduta dos Fornecedores; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Promover a rotatividade de funcionários; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado.
RT28	Fiscalização	Ações de fiscalização	Ética e Integridade	Ausência de atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RE1_DE	Contratação Pública	Gestor de contrato	Gestão Crítico	Conhecimento dos procedimentos por apenas um técnico Possibilidade de não acompanhamento do contrato por motivos alheios ao serviço e ao gestor de contrato.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Assegurar a identificação do gestor de contrato e de um elemento de acompanhamento no processo.

O DE adotou todas as medidas preventivas propostas para o controlo e mitigação dos quinze riscos transversais e do risco específico (RE1_DE), as quais se mostraram eficazes no controlo e prevenção de ocorrência das situações identificadas.

Quanto às medidas associadas aos quatro riscos relativos à atividade da gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência, o DE não submeteu qualquer candidatura em 2025, pelo que considerou essas medidas não aplicáveis.

Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia (DMAEVCE)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT8	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Ética e Integridade	Falta de isenção e transparência e níveis de discricionariedade inadequados na tramitação do procedimento.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Implementar a gestão por processos. Descrever e divulgar os processos já identificados na DMAEVCE. Validar a listagem de processos já identificados e inclusão de novos, caso necessário; - Criar Manual de procedimentos por compilação das descrições de processos identificados; - Criar "dossier/base de dados" de respostas, que permita verificação a existência de situações idênticas ou similares.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RGC1	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Gestão Crítico	Escolha dos fornecedores com historial de incumprimento (ou cumprimento defeituoso/deficiente) em anteriores contratos.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Avaliar o desempenho dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em contratos de maior valor; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos).
RT12	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Ocultação de alterações de materiais ou especificidades técnicas durante a execução do contrato.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Capacitar tecnicamente os gestores de contrato; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos e arquivar o relatório da execução do contrato; - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Acompanhar a execução do contrato pelo gestor designado e por outros elementos designados; - Registar a informação no relatório de Gestão de Contrato implementado pela DA; - Aplicar as sanções contratuais definidas no caderno de encargos.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT14	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação ilegítima/utilização indevida de bens ou valores patrimoniais do Município a que o funcionário acede no exercício das suas funções para fins pessoais ou de terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Criar nova aplicação informática que permita garantir registo exaustivo de todas as existências, bem como de todas as entradas e saídas.
RT26	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação da informação dos autos de ocorrência para encobrir irregularidades detetadas com prejuízo para a CML.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Elaborar e arquivar relatórios das ocorrências e das diligências realizadas; - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Desenvolver ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados; - Garantir mecanismos de validação e controlo a pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT27	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Incumprimento de regras e procedimentos de fiscalização devido a acordos entre os responsáveis pela fiscalização e as empresas contratadas, permitindo a execução inadequada das obras.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a conformidade dos fornecedores com o Código de Conduta dos Fornecedores; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Promover a rotatividade de funcionários; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado.
RT28	Fiscalização	Ações de fiscalização	Ética e Integridade	Ausência de atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

A DMAEVCE referiu ter adotado todas as medidas preventivas associadas aos sete riscos transversais, as quais se revelaram eficazes no controlo dos riscos.

Na área da contratação pública, a UO salientou que todos os procedimentos da DMAEVCE são tramitados na plataforma *Acingov* e que, em complemento, implementou uma aplicação interna onde são registados todos os processos de aquisição, incluindo processos de indemnização e de reembolsos, arquivados nos respetivos processos. A UO referiu ainda que atualmente um número significativo de procedimentos possui Plano de Gestão, sendo nomeados um ou mais gestores de contrato e, na maioria dos casos, nomeadamente em novos contratos, é aplicada a figura de Plano de Gestão do Contrato.

Contudo, a UO identificou algumas dificuldades na implementação dessas medidas, nomeadamente pela inexistência de orientações específicas para os gestores do contrato e pela ausência de uma base de dados atualizada com preços contratados e alinhados com o mercado.

Em relação ao risco RT14 *"Apropriação ilegítima/utilização indevida de bens ou valores patrimoniais do Município a que o funcionário acede no exercício das suas funções para fins pessoais ou de terceiros"*, a DMAEVCE considera necessário o desenvolvimento de uma ferramenta transversal à CML ou a definição de diretivas comuns a toda a organização, com o objeto de uniformizar o registo de entradas e saídas de bens, de modo a reforçar os mecanismos de controlo do risco.

No âmbito dos riscos identificados na atividade da fiscalização, a DMAEVCE não detetou situações que evidenciassem a ocorrência do risco, referindo que é garantida a rotatividade das equipas e que o Laboratório de Ensaios Acústicos se encontra acreditado com sistema de auditoria interna e externa implementado.

Não obstante, a UO considera como medida de melhoria contínua o reforço de ações de formação específicas em Ética e Integridade, Código de Ética e Conduta, Canal de Denúncias, entre outros.

Direção Municipal de Cultura (DMC)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT3	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que coloquem em causa a transparência no processo de decisão.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT4	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação de ofertas, hospitalidades ou outros benefícios similares passíveis de condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das funções (técnicos e decisores).	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Declarar as ofertas recebidas cujo valor estimado seja igual ou superior a €150 através do registo na plataforma disponível no Portal Colaborativo da Intranet; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT5	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Violação dos deveres de isenção, imparcialidade e de prossecução do interesse público com a intenção de obter um benefício ilegítimo para o próprio ou para terceiro, ou de causar prejuízo a outra pessoa.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias."
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT15	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos para um fim diferente daquele a que está legalmente afetado, sem razões de interesse público que o justifiquem.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Monitorizar e avaliar a implementação dos investimentos e da conformidade da execução financeira dos projetos executados; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; - Garantir mecanismos de validação e controlo pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão.
RGC3	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Ausência de avaliação, prévia à candidatura, para a situação patrimonial e para a efetiva existência de recursos materiais e/ou humanos internos e meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais para a salvaguarda de devoluções de reembolsos ou rescisões.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Promover reuniões entre UO's, EPLE2030 e DFC previamente à submissão da candidatura; - Estabelecer um procedimento de consulta prévia à DMGP; - Submissão obrigatória à DMF para avaliação da existência de outras fontes de financiamento.
RT17	Gestão Financeira	Gestão de Postos de Cobrança	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação de valores à guarda do posto de cobrança para benefício próprio ou de terceiros	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Garantir o cumprimento da Norma de Controlo Interno; - Promover formação especializada dos trabalhadores afetos aos postos de cobrança; - Estabelecer a rotatividade dos funcionários; - Arquivar em pasta partilhada de todas as evidências dos procedimentos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RGC4	Gestão Financeira	Gestão de Postos de Cobrança	Gestão Crítico	Falta de tempestividade no envio da receita proveniente dos postos de cobrança.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Garantir o cumprimento da Norma de Controlo Interno; - Promover formação especializada dos trabalhadores afetos aos postos de cobrança; - Implementar mecanismos de controlo interno (confronto entre o número/tipo de pedidos vs valores cobrados).
RT18	Gestão Financeira	Gestão de Fundo de Maneio	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos e/ou pagamento de despesas através do Fundo de Maneio sem a devida base legal e autorização.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Cumprir a conformidade do Regulamento do Orçamento em vigor e da Norma de Controlo Interno.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT22	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos para um fim público diferente daquele a que está legalmente afetado, sem razões de interesse público que o justifiquem.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); - Monitorizar a conformidade da execução financeira dos projetos executados através de check-list de evidências; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Garantir o cumprimento do RAAML; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RE1_DMC	Arquivo Municipal	Boas práticas de gestão documental integrada	Gestão Crítico	Falta de uniformização documental nos procedimentos administrativos, dificultando a generalização de boas práticas de arquivo transversais.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Promover o desenho e mapeamento dos processos de negócio de todas as Unidades Orgânicas, como trabalho facilitador da otimização dos respetivos processos documentais, contribuindo assim para os objetivos de transparência e previsibilidade administrativa do Município; - Promover a participação de trabalhadores da DAM em ações de formação, na área da Análise de Dados/Business Intelligence, no sentido de projetar o futuro da gestão documental integrada na dinâmica da gestão dos dados.

A DMC tem observado a implementação das medidas preventivas referentes aos dez riscos transversais e ao risco específico da sua UO, tendo mencionado que, em todos os procedimentos realizados relativos aos riscos associados a "Todas as atividades", os técnicos intervenientes foram alertados para a necessidade de apresentação da Declaração de inexistência de conflitos de interesse, quando aplicável, nomeadamente em cerca de 75% nos procedimentos contabilísticos, tendo os mesmos obtido formação prévia.

A UO salientou ainda que, para reforçar a mitigação do risco RT5 "*Violação dos deveres de isenção, imparcialidade e de prossecução do interesse público com a intenção de obter um benefício ilegítimo para o próprio ou para terceiro, ou de causar prejuízo a outra pessoa.*", cerca de 563 dos trabalhadores da DMC participaram em ações de formação e de sensibilização.

Em relação ao risco relativo aos procedimentos de contratação pública, a DMC referiu que, em todos os procedimentos, é efetuado o registo na Plataforma ACCP e é subscrita a Declaração de inexistência de conflitos de interesses para o efeito dos artigos 113.º/6 e 114.º do CCP, quer para a entidade adjudicante quer para os fornecedores em cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor. A incorporação do Plano de Gestão dos Contratos encontra-se ainda em fase de implementação, por necessidade de formação específica.

As medidas associadas aos riscos RT15 e RGC3 relativos à gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência foram considerados não aplicáveis, por não ter sido apresentada nenhuma candidatura neste âmbito em 2025.

No que respeita aos riscos relativos à gestão de postos de cobrança, a DMC assegurou a segregação de funções na faturação, no registo diário, no controlo de caixa e respetivo depósito e na elaboração de contagens mensais, com as respetivas evidências arquivadas em pastas partilhadas, tendo promovido ainda a participação dos seus funcionários nas ações de formação sobre estas temáticas.

Na gestão do fundo de maneiio, a prevenção do risco *"Desvio de fundos e/ou pagamento de despesas através do Fundo de Maneio sem a devida base legal e autorização"* tem sido assegurada em conformidade com o cumprimento das normas emanadas do Núcleo de contabilidade.

No caso da atividade de atribuição de apoios públicos, a DMC referiu que todos os procedimentos de atribuição de apoios financeiros são escrupulosamente aferidos com base no RAAML e submetidos a aprovação do Executivo, sempre em cumprimento do Código Ética e Conduta e do princípio da segregação de funções.

Considerando ainda o risco específico da DMC relativa ao arquivo municipal, a UO tem desenvolvido um conjunto de atividades para mapeamento dos procedimentos quer de atribuição de apoios, quer de atividades desenvolvidas nos apoios culturais, quer ainda na emissão de pareceres de apoio à Direção, com o objetivo de promover a transparência e, em cada momento, ser possível consultar o estado dos processos por qualquer dirigente ou técnico envolvido.

A DMC apontou ainda a importância para a uniformização de tratamento a dar aos processos, que deverá ser uniforme dentro do ML, e por conseguinte, em cada UO, contribuindo para a mitigação de conflitos de tratamento e para a prevenção de práticas disruptivas.

Departamento de Marca e Comunicação (DMCom)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT8	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Ética e Integridade	Falta de isenção e transparência e níveis de discricionariedade inadequados na tramitação do procedimento.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RGC1	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Gestão Crítico	Escolha dos fornecedores com historial de incumprimento (ou cumprimento defeituoso/deficiente) em anteriores contratos.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Avaliar o desempenho dos fornecedores/prestadores/empregueiros em contratos de maior valor; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos).

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT11	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação de processos de contratação para favorecer determinados fornecedores.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Reforçar e robustecer a fundamentação dos critérios de escolha dos fornecedores/prestadores/empregadores em ajustes diretos e consultas prévias com referência, nomeadamente, a questões técnicas e/ou aos resultados da avaliação, quando exista; - Adotar, sempre que possível, a prática de consulta preliminar ao mercado ou fazer uma pesquisa devidamente documentada ao mercado; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Arquivar em pasta partilhada todas as evidências dos procedimentos, com acesso limitado/restrito aos intervenientes na contratação pública; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Na área da contratação pública, o DMCom adotou todas as medidas preventivas associadas aos quatro riscos, em conformidade com o Manual de Procedimentos e o Manual de Contratação Pública. Estas medidas têm demonstrado a eficácia no controlo e prevenção de ocorrência dos riscos, não tendo a UO verificado a necessidade de apresentar medidas adicionais de reforço.

Direção Municipal de Economia e Inovação (DMEI)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Na avaliação efetuada ao risco da área da contratação Pública, a DMEI mencionou que todos os procedimentos realizados na sua UO estão em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, que a avaliação do desempenho do fornecedor é sempre realizada e todas as medidas transversais enunciadas na respetiva matriz de risco são integralmente cumpridas. Mais referiu que, nos procedimentos da DMEI, será promovida a consulta ao mercado ou convite a mais de uma entidade, mesmo que não seja obrigatório no âmbito da legislação em vigor, reforçando assim os princípios da transparência e da concorrência.

Direção Municipal de Finanças (DMF)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT9	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma vantagem indevida para condicionar uma decisão de contratação, de forma a beneficiar um determinado fornecedor.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RGC1	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Gestão Crítico	Escolha dos fornecedores com historial de incumprimento (ou cumprimento defeituoso/deficiente) em anteriores contratos.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Avaliar o desempenho dos fornecedores/prestadores/empregadores em contratos de maior valor; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos).

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT11	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação de processos de contratação para favorecer determinados fornecedores.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Reforçar e robustecer a fundamentação dos critérios de escolha dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em ajustes diretos e consultas prévias com referência, nomeadamente, a questões técnicas e/ou aos resultados da avaliação, quando exista; - Adotar, sempre que possível, a prática de consulta preliminar ao mercado ou fazer uma pesquisa devidamente documentada ao mercado; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Arquivar em pasta partilhada todas as evidências dos procedimentos, com acesso limitado/restrito aos intervenientes na contratação pública; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT18	Gestão Financeira	Gestão de Fundo de Maneio	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos e/ou pagamento de despesas através do Fundo de Maneio sem a devida base legal e autorização.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Cumprir a conformidade do Regulamento do Orçamento em vigor e da Norma de Controlo Interno.

A matriz da DMF contempla um total de quatro riscos, cujas medidas preventivas foram plenamente adotadas e eficazes no controlo dos riscos.

Na área da contratação, a UO mencionou as respetivas evidências de implementação, nomeadamente a divulgação da Plataforma de Registo de Ofertas no Portal Colaborativo de Compras, a inclusão do Código de Conduta do Fornecedor a todos os procedimentos de contratação pública, a elaboração do Plano de Gestão de contratos e a monitorização do Plano no âmbito do objetivo QUAR transversal 2024 – compras sustentáveis (Indicador 2).

Em procedimentos de ajuste direto e consulta prévia, a DMF referiu ainda que procede ao respetivo registo na Plataforma ACCP, sendo que nas informações de decisão de contratar consta sempre a fundamentação da escolha das entidades, com evidências de consulta preliminar ao mercado. Destaca-se ainda o início da abertura de consulta preliminar ao mercado para aquisição da Plataforma de Gestão do Ciclo de Vida da Compra, que permitirá a gestão integrada da avaliação de fornecedores.

Relativamente ao risco relativo à gestão de fundo de maneo, a UO assegurou o cumprimento do Código dos Contratos Públicos e das regras de Despesa Pública, estando previsto a aprovação do Regulamento Municipal de Gestão do Fundo Maneo pelo Órgão Executivo eleito para o próximo mandato.

De modo a reforçar a sensibilização para os riscos identificados na sua UO, cerca de 60% dos seus trabalhadores participaram no Seminário em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção.

Direção Municipal de Gestão Patrimonial (DMGP)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT2	Recursos Humanos	Acumulação de funções	Ética e Integridade	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial em proveito próprio ou de terceiros.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Solicitar anualmente o pedido de autorização de acumulação de funções; - Reportar as situações de acumulação de funções não autorizadas; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT3	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que coloquem em causa a transparência no processo de decisão.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT5	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Violação dos deveres de isenção, imparcialidade e de prossecução do interesse público com a intenção de obter um benefício ilegítimo para o próprio ou para terceiro, ou de causar prejuízo a outra pessoa.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT8	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Ética e Integridade	Falta de isenção e transparência e níveis de discricionariedade inadequados na tramitação do procedimento.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT11	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação de processos de contratação para favorecer determinados fornecedores.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Reforçar e robustecer a fundamentação dos critérios de escolha dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em ajustes diretos e consultas prévias com referência, nomeadamente, a questões técnicas e/ou aos resultados da avaliação, quando exista; - Adotar, sempre que possível, a prática de consulta preliminar ao mercado ou fazer uma pesquisa devidamente documentada ao mercado; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Arquivar em pasta partilhada todas as evidências dos procedimentos, com acesso limitado/restrito aos intervenientes na contratação pública; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas"(aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT12	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Ocultação de alterações de materiais ou especificidades técnicas durante a execução do contrato.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Capacitar tecnicamente os gestores de contrato; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos e arquivar o relatório da execução do contrato; - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT14	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação ilegítima/utilização indevida de bens ou valores patrimoniais do Município a que o funcionário acede no exercício das suas funções para fins pessoais ou de terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RGC2	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Incumprimento das obrigações contratuais e alinhamento dos documentos previsionais.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Utilizar uma base de dados, com campos pré-formatados, permitindo disciplinar a introdução de dados; - Verificar e validar a informação através da conferência dos dados reportados entre os diversos mapas; - Monitorizar os financiamentos para acompanhamento da evolução dos pagamentos; - Criar sistemas de alarmística para o cumprimento dos prazos; - Estabelecer prazos mínimos para a recolha/organização de documentação; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e sensibilizar os serviços para preenchimento dos requisitos aplicáveis às candidaturas.
RGC3	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Ausência de avaliação, prévia à candidatura, para a situação patrimonial e para a efetiva existência de recursos materiais e/ou humanos internos e meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais para a salvaguarda de devoluções de reembolsos ou rescisões.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Promover reuniões entre UO's, EPLE2030 e DFC previamente à submissão da candidatura; - Estabelecer um procedimento de consulta prévia à DMGP; - Submissão obrigatória à DMF para avaliação da existência de outras fontes de financiamento.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT18	Gestão Financeira	Gestão de Fundo de Maneio	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos e/ou pagamento de despesas através do Fundo de Maneio sem a devida base legal e autorização.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Cumprir a conformidade do Regulamento do Orçamento em vigor e da Norma de Controlo Interno.
RE1_DMGP	Património Municipal	Administração do património imobiliário municipal	Gestão Crítico	Desatualização da informação relativa aos ativos imobiliários; Dispersão da informação (várias processos físicos e aplicações informáticas); Deficiente e/ou morosa instrução e decisão de procedimentos administrativos; Falta de segurança na informação e decisão; Ineficiência na proteção do património imobiliário público.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Promover a criação ou aquisição de um sistema integrado de gestão do património imobiliário; - Reforçar a comunicação e atuação entre a DMGP e outras unidades orgânicas competentes em matéria de fiscalização ou valorização do património municipal, como a Polícia Municipal e as Unidades de Intervenção Territorial.
RE2_DMGP	Património Municipal	Cadastro e inventário; Administração e proteção do património imobiliário municipal.	Corrupção e Infrações Conexas	Erróneo lançamento, omissão ou alteração nas aplicações informáticas preexistentes de base cartográfica e georreferenciada, de áreas, domínios, polígonos ou quaisquer outros dados passíveis de descaracterizar ou desvirtuar bens imóveis municipais, com prejuízo para a sua valorização, integridade e ou proteção; Manipulação, eliminação e/ou omissão de informação atinente aos bens imóveis para fins ilícitos.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Reforçar políticas de autenticação/ identificação dos utilizadores e de políticas de backup e recuperação de dados; - Registrar as intervenções nas aplicações (data, hora e utilizadores); - Assegurar a existência, nas operações de carregamento/ eliminação/ alteração de dados, de pelo menos dois níveis de verificação e responsabilidade; - Assegurar a publicitação sumária da atividade desenvolvida pela Divisão de Cadastro ao nível do carregamento/ alteração de dados relativos aos bens imóveis; - Promover a formação extensiva de trabalhadores e dirigentes em matéria de Integridade, Proteção de Dados Pessoais, combate à Corrupção e Infrações Conexas e ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE3_DMGP	Património Municipal	Administração do património imobiliário municipal; Formação de contratos; Cedências de utilização; Arrendamentos para fins não habitacionais; Processos de candidatura a apoios não financeiros para cedência de propriedade municipal.	Corrupção e Infrações Conexas	Pressão, interferência e ou influência no resultado, para fins ilícitos; Injustificada preterição de regimes regra e recurso sistemático a regimes de natureza excecional; Cedência de utilização de ativos a preços sub ou sobre valorizados em relação ao mercado; Atribuição de benefício indevido em resultado da prestação de falsas declarações ou falsificação de documentos por parte dos beneficiários; Dispersão regulamentar - Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa, Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa e Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, anexo ao Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Criar modelos de informações e de contratos, de aplicação uniforme; - Rever a Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, em plena conformidade com o Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa; - Proceder à verificação periódica da manutenção pelos beneficiários, dos requisitos subjetivos e objetivos que suportaram a atribuição do apoio; - Emitir declarações de inexistência de conflitos de interesses no processo de análise e decisão; - Reforçar a formação extensiva de trabalhadores e dirigentes em matéria de Ética e Integridade, Proteção de Dados Pessoais, combate à Corrupção e Infrações Conexas e ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE4_ DMGP	Património Municipal	Administração e proteção do património imobiliário municipal; Monitorização da execução de contratos; Fiscalização preventiva, concomitante e sucessiva.	Corrupção e Infrações Conexas	Desconhecimento da situação de facto e de direito dos imóveis, em tempo real; Manipulação, eliminação e ou omissão de informação atinente aos bens imóveis, para fins ilícitos; Inconsequente incumprimento ou deficiente cumprimento de obrigações contratuais emergentes da utilização por terceiros, a qualquer título, de ativos imobiliários municipais; Tratamento diferenciado de situações idênticas; Atuação tardia perante o conhecimento de factos que se traduzam em irregularidades ou ilícitos.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Promover o reforço de recursos humanos com perfis adequados às diversas áreas de atividade, por forma a garantir a segregação de funções, a rotatividade na execução de tarefas/atribuições e o trabalho em equipa; - Garantir a rotatividade das equipas de fiscalização; - Emitir declarações de inexistência de conflitos de interesses no processo de análise e decisão; - Monitorizar periodicamente a atividade de fiscalização; - Reforçar a comunicação, gestão partilhada de informação e concertação de atuação entre a DMGP e outras unidades orgânicas (v.g., Polícia Municipal, Unidades de Intervenção Territorial e Direção Municipal de Manutenção e Conservação); - Garantir a intervenção obrigatória da Divisão de Gestão de Contratos na receção provisória e ou definitiva de obras de edificação ou infraestruturação cuja gestão lhe está ou passa a estar cometida; - Reforçar a formação extensiva a trabalhadores e dirigentes em matéria de Ética e Integridade, Proteção de Dados Pessoais, combate à Corrupção e Infrações Conexas e ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
RE6_ DMGP	Património Municipal	Exercício de direitos legais de preferência; Vistorias técnicas.	Corrupção e Infrações Conexas	Não exercício de direito legal de preferência que assista ao Município de Lisboa; Manipulação, eliminação e ou omissão de informação atinente aos bens imóveis, para fins ilícitos; Tratamento diferenciado de situações idênticas; Injustificada criação de obstáculos à concretização de projetados negócios jurídicos entre particulares, quando não assista qualquer direito de preferência legal ao Município de Lisboa.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Assegurar a monitorização diária da atividade desenvolvida pelo Núcleo de Direitos de Preferência; - Emitir declarações de inexistência de conflitos de interesses no processo de análise e decisão, independentemente de qualquer situação formal de impedimento ou suspeição; - Reforçar a formação extensiva a trabalhadores e dirigentes em matéria de Ética e Integridade, Proteção de Dados Pessoais, combate à Corrupção e Infrações Conexas e ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
RE7_ DMGP	Urbanismo	Pronúncia no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação; Alienação ou oneração de ativos imobiliários; Execução de contratos.	Corrupção e Infrações Conexas	Eleição de modelos de negócio inadequados; Inexecução de obrigações contratuais associadas à maior ou melhor utilização dos ativos, com prejuízo para o Município de Lisboa.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Garantir a aplicação do Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa, do Manual de Procedimentos da DMGP, do Manual de Boas Práticas de Avaliação Imobiliária e do Código de Ética e Conduta do Município de Lisboa; - Reforçar a formação extensiva a trabalhadores e dirigentes em matéria de Ética e Integridade, Proteção de Dados Pessoais, combate à Corrupção e Infrações Conexas e ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

De acordo com a avaliação aos riscos transversais identificados na sua matriz, a DMGP indicou ter adotado todas as medidas preventivas, cuja eficácia foi demonstrada na prevenção e no controlo da ocorrência dos riscos.

No âmbito da atividade relativa à “acumulação de funções” e a “todas as atividades”, foi promovida na sua UO ações de sensibilização para boas práticas, em termos de ética e conduta profissional, e a divulgação e o incentivo à participação em ações de formação (em Ética, Integridade e Corrupção).

Na atividade referente a procedimentos de contratação pública, foi referido que a conformidade dos fornecedores é sempre verificada pelo Núcleo de Orçamento e Contabilidade da DMGP. Tem sido igualmente promovida a sensibilização interna para a participação em ações de formação para reforçar o conhecimento e o cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Em relação aos riscos que incidem na atividade da gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a UO utiliza bases de dados com tabelas dinâmicas para cruzamento de informação, com campos pré-definidos que permite o controlo dos custos, dos pagamentos e assuntos relacionados, desenvolvendo esta atividade em estreita articulação com a DMF.

Na gestão do fundo de maneo, é sempre realizado o controlo e verificação das despesas, devidamente autorizadas pelo Núcleo de Orçamento e Contabilidade da DMGP, sendo assegurada a conformidade dos procedimentos com o Regulamento do Orçamento e com a Norma de Controlo Interno em vigor.

Em complemento aos riscos transversais, a DMGP identificou ainda cinco riscos específicos que decorrem das competências delegadas no âmbito do património municipal. As medidas propostas foram implementadas e mostraram-se eficazes, estando apenas em fase de implementação a medida *“Promover a criação ou aquisição de um sistema integrado de gestão do património imobiliário”*, relativa ao risco RE1_DMGP, não havendo até à data uma previsão exata para a sua conclusão devido a constrangimentos conjunturais e orçamentais.

No âmbito das atividades do cadastro e inventário, da administração do património imobiliário municipal, do exercício de direitos legais de preferência e das vistorias técnicas, a UO destacou a implementação dos seguintes procedimentos:

- Análise e identificação dos utilizadores, por nome, data/hora, carregamento, a atualização e mapeamento dos bens imóveis, de forma sistemática, pela Divisão de Cadastro, bem como a perfilagem de acesso (consulta e edição);
- Uniformização de informações e criação de modelos de suporte; a verificação periódica e fiscalização, quando aplicável, do objeto/finalidade dos contratos

com a atual utilização por parte do beneficiário; a divulgação de ações de formação (em Ética, Integridade, Corrupção, RGPD e similares) e incentivo à sua participação;

- Reforço dos recursos humanos na DMGP com a formação adequada às funções e necessidades existentes, promovendo a rotatividade da equipa e a articulação com as demais UO da Direção;
- Registo e tratamento diário dos pedidos de Direito de Preferência provenientes da Plataforma "Casa Pronta" e da Loja Lisboa e, em referência às vistorias técnicas, foi destacada a elaboração de relatórios bimensais sobre as ações de fiscalização realizadas, as diligências tomadas e os seus resultados.

Direção Municipal de Higiene Urbana (DMHU)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RGC1	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Gestão Crítico	Escolha dos fornecedores com historial de incumprimento (ou cumprimento defeituoso/deficiente) em anteriores contratos.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Avaliar o desempenho dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em contratos de maior valor; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos). Medidas Específicas - Assegurar que, na DMHU, todos os gestores de contrato utilizam a aplicação da UO para a avaliação mais detalhada da concretização do contrato.
RE1_DMHU	Recursos Humanos	Assédio moral ou sexual	Ética e Integridade	Abusar da posição dominante para perturbar, constranger, afetar a dignidade ou obter vantagem sobre o outro.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Divulgar e formar sobre os direitos individuais; - Disponibilizar e divulgar serviços de apoio; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

De acordo com a avaliação realizada pela DMHU aos dois riscos classificados com um nível elevado, as medidas transversais e específicas foram observadas no desenvolvimento da respetiva atividade e consideradas eficazes no controlo dos riscos identificados.

Em relação ao risco da área da contratação pública, a UO destacou que todos os gestores de contrato utilizam a ferramenta “Plano de Gestão do Contrato” para avaliação e monitorização dos contratos, bem como a sua frequência em ações de formação nesta área, nomeadamente em “Gestão de Riscos nas Compras Sustentáveis” e “Do Projeto à Operação: Compras Sustentáveis”.

No que se refere ao risco específico (RE1_DMHU), foi assinalado a divulgação e a sensibilização interna para o cumprimento do Código de Ética e Conduta, estando a UO a aguardar o agendamento de ações de formação relativamente aos direitos individuais e aos serviços de apoio na prevenção do assédio moral ou sexual.

Direção Municipal de Manutenção e Conservação (DMMC)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT1	Gestão de Topo	Exercício de funções de titulares de cargos públicos	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que condicionam a transparência e a imparcialidade no processo de decisão.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Registrar e atualizar na plataforma eletrónica da Entidade para a Transparência a Declaração Única de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos, ao abrigo da Lei n.º 52/2019, de 31/07 e dos artigos 69.º a 75.º do CPA; - Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta.
RT3	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que coloquem em causa a transparência no processo de decisão.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT7	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Violação dos deveres funcionais por utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Assegurar o cumprimento do RGPD e formação contínua em Proteção de Dados Pessoais; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT8	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Ética e Integridade	Falta de isenção e transparência e níveis de discricionariedade inadequados na tramitação do procedimento.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Implementar a gestão por processos, com suporte tecnológico associado, garantindo a sua integridade.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RGC1	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Gestão Crítico	Escolha dos fornecedores com historial de incumprimento (ou cumprimento defeituoso/deficiente) em anteriores contratos.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Avaliar o desempenho dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em contratos de maior valor; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos). Medidas Específicas - Obrigatoriedade de avaliação dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em contratos de maior valor.
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Obrigatoriedade de fundamentação da escolha dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em ajustes diretos e consultas prévias, com referência, nomeadamente, aos resultados da avaliação, quando exista.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT12	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Ocultação de alterações de materiais ou especificidades técnicas durante a execução do contrato	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Capacitar tecnicamente os gestores de contrato; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos e arquivar o relatório da execução do contrato; - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT13	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Aprovação de pedidos injustificados de alteração dos termos ou especificações técnicas do contrato que aumentam o seu custo e/ou modificam por completo o âmbito das obrigações do contratante desvirtuando à posteriori a natureza concorrencial do concurso.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Capacitar tecnicamente os gestores de contrato; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos e arquivar o relatório da execução do contrato; - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RGC3	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Ausência de avaliação, prévia à candidatura, para a situação patrimonial e para a efetiva existência de recursos materiais e/ou humanos internos e meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais para a salvaguarda de devoluções de reembolsos ou rescisões.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Promover reuniões entre UO's, EPLE2030 e DFC previamente à submissão da candidatura; - Estabelecer um procedimento de consulta prévia à DMGP; - Submissão obrigatória à DMF para avaliação da existência de outras fontes de financiamento.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE1_DMMC	Contratação Pública	Execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas e atividades conexas	Gestão Crítico	Deficiente acompanhamento, instrução e decisão no âmbito da execução de contratos, com prejuízos graves em termos financeiros e respeito pela legalidade.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Promover formação permanente, específica e detalhada sobre a direção/gestão de contratos, destinada a técnicos e Dirigentes com responsabilidade na execução de contratos de obras públicas.
RE2_DMMC	Contratação Pública	Execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas e atividades conexas	Gestão Crítico	Contratação de empreitadas de valor elevado, com base em projetos que padecem de erros e omissões graves e consequentes desvios.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Implementar um sistema específico para a elaboração de projetos com revisão obrigatória.
RE3_DMMC	Contratação Pública	Execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas e atividades conexas	Gestão Crítico	Falhas graves no resultado dos processos de Revisão de Projeto, com consequências no valor e prazo das obras executadas.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Implementar um sistema específico para a Revisão de Projetos.
RE4_DMMC	Património Municipal	Manutenção, conservação de património municipal	Gestão Crítico	Inexistência de um sistema de gestão de edifícios municipais, com definição clara de responsabilidades em matéria de manutenção/conservação e sua monitorização.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Inventariar os edifícios municipais, com informação sobre o seu estado geral de conservação, suas condições de cedência e indicação quanto ao responsável pela sua manutenção e conservação; - Estabelecer responsabilidades claras em matéria de manutenção por parte das Juntas de freguesia (caso das escolas) e definição de correspondentes mecanismos de controlo e consequências em situação de incumprimento; - Criar uma base de dados/sistema de informação para a gestão/manutenção do património municipal.
RE5_DMMC	Contratação Pública	Formação e execução de contratos públicos	Gestão Crítico	Falta de integridade/centralização/proteção da informação produzida no âmbito da formação e execução dos contratos.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Implementar um ecossistema digital que permita a desmaterialização dos procedimentos desde a identificação da necessidade até o término do prazo de garantia (receção definitiva, no caso das obras).
RE6_DMMC	Património Municipal	Manutenção, conservação de património municipal	Gestão Crítico	Falta de monitorização e consequente ausência de informação atualizada sobre obras/intervenções em património municipal por parte de entidades externas (Freguesias, empresas locais, concessões, etc).	3	2	Elevado	Medidas Específicas - Definir um regulamento que descreva o processo de monitorização da manutenção e conservação de património municipal, de acordo com cada tipo de cedência/modelo de gestão (responsabilidade do município).

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE7_DMMC	Património Municipal	Manutenção e Conservação	Gestão Crítico	Falta de planeamento, podendo conduzir à adoção de ajuste direto por critérios de urgência ou estado de necessidade.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Criar regra orçamental que obrigue a reservar dotação para serviços/obras de manutenção e conservação compatíveis com a extensão do património a cargo do município e que limite investimentos novos, que acrescentem passivo no que respeita às referidas obrigações de manutenção e conservação; - Inventariar os edifícios municipais, com informação sobre o seu estado geral de conservação e consequente definição de um plano de emergência para estabilizar as condições de segurança e/ou conservação de edifícios considerados críticos.

Considerando os nove riscos transversais identificados na matriz da DMMC, a UO adotou a maioria das medidas preventivas, tendo considerado eficazes as medidas implementadas.

Em referência às medidas que incidem sobre “Todas as atividades”, foi salientado que é prática do Dirigente máximo da DMMC, designadamente no contexto das decisões que toma e das orientações que transmite, demonstrar o seu compromisso de respeitar e fazer respeitar os princípios e as regras que se impõem no exercício de funções públicas, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

No âmbito da avaliação das medidas da Contratação Pública, a DMMC assinalou que as evidências estão patentes nos procedimentos de contratação efetuados, maioritariamente contratados, há vários anos, via plataforma eletrónica. A DMMC dispõe de um Departamento transversal – o Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança (DGES) –, que assegura o controlo e a validação de todos os atos praticados nas empreitadas promovidas pelo ML com despesa associada, garantindo a sua conformidade, a uniformização das regras e dos procedimentos aplicados aos vários processos (independentemente do serviço responsável pelos mesmos), promovendo a segregação de funções e as «verificações duplas».

Está em curso, a preparação de uma consulta preliminar ao mercado para suporte à elaboração das peças do procedimento destinado à contratação da solução tecnológica que implementará os processos já definidos pela DMMC, com o apoio da consultora *Kaizen*. O DGES dispõe ainda de informação relativa a preços contratados, alinhados com o mercado, organizada sob a forma de listas, constituindo uma base de dados rudimentar, utilizada no processo de análise e emissão de parecer sobre preços novos nas empreitadas. Prevê-se que a solução tecnológica a desenvolver para as empreitadas contenha funcionalidades que permitam a geração de uma «base de dados» estruturada, alimentada automaticamente por ligação à plataforma eletrónica, com os preços apresentados por todos os concorrentes e

com capacidade de tratamento de dados (geração de preços mínimos, médios e máximos, por tipo de obra, objeto e natureza da intervenção).

A única medida que se encontra em fase de implementação é a relativa ao «Plano de Gestão dos Contratos» (PGC), por limitações impostas pela atividade da DMMC e pelos recursos humanos de que dispõe. A UO prevê incorporar o PGC nos procedimentos de forma faseada, atendendo aos já referidos limites de dificuldades, que se prevê que venham a ser mitigados quando for implementada a solução informática dedicada à contratação pública.

Em relação às medidas que incidem sobre o risco decorrente da atividade da gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência, foram consideradas não aplicáveis à atividade da DMMC.

Adicionalmente aos riscos transversais, a matriz da DMMC contempla ainda sete riscos específicos que decorrem da sua atividade, nomeadamente quatro relativos à execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas e atividades conexas e três à manutenção e conservação do património municipal.

Quanto à atividade identificada na área da contratação pública, a DMMC implementou a medida *"Promover formação permanente, específica e detalhada sobre a direção/gestão de contratos, destinada a técnicos e Dirigentes com responsabilidade na execução de contratos de obras públicas."* associada ao risco RE1_DMMC.

As medidas dos riscos RE2_DMMC, RE3_DMMC e RE5_DMMC encontram-se em curso, sendo que em relação à implementação de um sistema específico para a elaboração de projetos com revisão obrigatória (RE2_DMMC) e de um sistema específico para a Revisão de Projetos (RE3_DMMC), o processo já se encontra identificado/definido (processo *Kaizen*), dependendo da implementação prévia de solução tecnológica para a formação e gestão de contratos públicos.

No caso da medida do RE5_DMMC para a implementação de um ecossistema digital que permita a desmaterialização dos procedimentos desde a identificação da necessidade até o término do prazo de garantia (receção definitiva, no caso das obras), a UO salientou que o levantamento das necessidades funcionais está concluído, estando em curso o processo de prospeção do mercado para avaliar produtos compatíveis com as necessidades inventariadas, para subsequente customização.

Em relação à atividade relativa à manutenção e conservação de património municipal, a UO referiu que se encontra em curso o processo de inventariação dos

edifícios municipais referente à medida proposta para o risco RE4_DMMC. As medidas associadas aos riscos RE6_DMMC e RE7_DMMC ainda não foram implementadas, devido à falta de recursos humanos e por depender da colaboração de outra UO (no caso da medida do RE6_DMMC), e devido a restrições orçamentais e de execução de obras ao abrigo do PRR (no caso da medida do RE7_DMMC).

Direção Municipal de Recursos Humanos (DMRH)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT2	Recursos Humanos	Acumulação de funções	Ética e Integridade	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial em proveito próprio ou de terceiros.	3	3	Máximo	Medidas Transversais - Solicitar anualmente o pedido de autorização de acumulação de funções; - Reportar as situações de acumulação de funções não autorizadas; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Promover ações de sensibilização e de formação dirigidas a todos os trabalhadores, que abranjam as matérias de direitos e deveres dos trabalhadores e o regime de acumulação de funções; - Divulgar regras/critérios, direitos e deveres por meios de comunicação interna (intranet, cm@ll, cartazes, etc).
RT7	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Violação dos deveres funcionais por utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Assegurar o cumprimento do RGPD e formação contínua em Proteção de Dados Pessoais; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT14	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação ilegítima/utilização indevida de bens ou valores patrimoniais do Município a que o funcionário acede no exercício das suas funções para fins pessoais ou de terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - A gestão dos refeitórios municipais e refeitórios das Unidades de Educação deve assegurar: - A centralização dos bens alimentares em despensa única; - A designação de um responsável único pelo armazém; - A definição de regras para as Comissões de gerência, com organização de saídas, de forma a garantir que o último elemento a sair pertence à Comissão; - A declaração sob compromisso de honra emitida pelos trabalhadores dos refeitórios.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE3_DMRH	Transversal	Atribuição/pagamento de subsídio de turno e autorização de trabalho suplementar	Corrupção e Infrações Conexas	Gestão danosa, mediante processamento indevido de subsídio de turno ou remuneração por trabalho suplementar, em situações de incumprimento do regime de horário de turnos atribuído, bem como das horas de trabalho suplementar autorizadas, e consequente obtenção de vantagens indevidas pelos trabalhadores abrangidos (enriquecimento sem causa).	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Implementar o relógio biométrico, com verificação de cumprimento de horários e regimes de trabalho pelas UO.
RE4_DMRH	Transversal	Elaboração da nota de ocorrências com registo da assiduidade dos trabalhadores	Corrupção e Infrações Conexas	Preenchimento incorreto da nota de ocorrências, mediante, designadamente, registo de dados e/ou lançamento de códigos que não correspondam às situações de facto verificadas e comprovadas, gerando a obtenção de vantagens indevidas para o próprio e/ou para terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Aprovar e autorizar o teor das notas de ocorrências pelos dirigentes diretos do trabalhadores e supervisão pelo Núcleo de Remunerações do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Gestão de Processo e Remuneração; - Divulgar o Guia do Dirigente e o Guia de Orientação Técnica (OT) da Função RH, ambos elaborados pela DMRH, respetivamente junto dos dirigentes da CML e dos interlocutores da Função RH.
RE5_DMRH	Recursos Humanos	Gestão de acidentes em serviço	Gestão Crítico	Pagamento de transportes e de despesas médicas/medicamentos indevidos, não relacionados com o tratamento.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Assegurar a monitorização mensal dos reembolsos e apreciação do enquadramento das despesas no processo de acidente respetivo, pela equipa clínica de apoio ao DSHS.

Atendendo os três riscos transversais e os três específicos no âmbito da atividade da DMRH, todas as medidas transversais e específicas foram observadas no desenvolvimento da respetiva atividade e consideradas eficazes no controlo dos riscos identificados.

Em referência às medidas propostas para a acumulação de funções identificadas no risco RT2 e para as medidas relativas aos riscos de "Todas as atividades" (RT7 e RT14), a UO descreveu as respetivas evidências de implementação, destacando o desenvolvimento das seguintes atividades:

- O Despacho n.º 14/P/2008, de 9/01/2008, publicado no BM n.º 726, de 17/01/2008, que prevê a validade da autorização pelo período de um ano, podendo ser re-

novada desde que seja solicitado dentro do prazo, o que implica nova apreciação; pedidos, informações jurídicas, despachos de autorização e notificações de decisão; o relatório de atividades semestral e anual do DMRH/DDF, enviado em *Power BI*, e registos de realização de ações de formação, incluindo de Seminários sobre Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; os registos e documentação referentes a procedimentos internos associados ao seguimento, gestão, tratamento e resolução de denúncias rececionadas; a previsão, no QUAR 2025, de objetivo estratégico, "OE1 – Gerir e capacitar a força de trabalho da CML para a eficiência, qualidade, sustentabilidade, inovação, ética e orientação para os resultados", e de objetivo operacional (comum a todas as UO), "Executar a Estratégia da Transparência e Prevenção da Corrupção", com indicador de "Taxa de trabalhadores com formação em 'Ética e Integridade'" e respetivos registos de resultados; as fichas elaboradas para o Guia do Dirigente, Quadro de Referência para a Gestão dos Recursos Humanos e Guia de Orientação Técnica da Função RH (ficha OT), e conteúdos disponibilizados na área de Recursos Humanos da intranet, via newsletter *iRH* e email *cm@ll*;

- A implementação da Declaração de inexistência de conflitos de interesses; informações sobre proteção de dados, formulários adequados ao RGPD, processos desenhados, no âmbito da gestão por processos, revistos em cumprimento do RGPD; registos da MDM; declarações de confidencialidade dos trabalhadores do DSHS e termos de confidencialidade dos trabalhadores do DGRH, arquivados nos respetivos processos individuais; ações de sensibilização;
- Emails de sensibilização interna/divulgação de ações de formação; relatório de atividades semestral e anual do DMRH/DDF, enviado em *Power BI*, e registos de realização de ações de formação, incluindo de Seminários sobre Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; elaboração de informações com apreciação técnica, sujeitas a decisão superior; organização e distribuição de trabalho por Núcleos técnicos; documentação contratual; avaliações efetuadas por equipa da DMRH antes dos procedimentos contratuais elaborados pelos departamentos (documentação respetiva); gestão por processos; definição de perfis e acessos a documentação e bases de dados; o registo de entradas de bens/produtos alimentares em despensa única e designação do responsável único pelo armazém; regras estabelecidas para as Comissões de gerência dos refeitórios constituídas por trabalhadores do DSHS, com organização de saídas e declarações sob compromisso de honra emitidas pelos trabalhadores dos refeitórios, mantidas nos processos individuais.

Em relação à atividade específica na área dos recursos humanos, nomeadamente em matéria de atribuição/pagamento de subsídio de turno e autorização de

trabalho suplementar (RE3_DMRH), a UO destacou a elaboração da nota de ocorrências com registo da assiduidade dos trabalhadores (RE4_DMRH) e a gestão de acidentes em serviço (RE5_DMRH), a UO assinalou a implementação do relógio biométrico, com verificação de cumprimento de horários e regimes de trabalho pelas UO, cujas notas de ocorrências são devidamente autorizadas por informações/ofícios/emails, estando em curso o processo de alargamento aos demais serviços municipais; a divulgação de emails e newsletter da Função RH; as áreas reservadas RH na área de Recursos Humanos da intranet, "Ser Função RH" e "Ser Dirigente", e a monitorização do processo de validação dos acidentes e dos pedidos de reembolso assegurada pela equipa clínica e controlo de valor pela equipa de Contabilidade do DSHS.

Direção Municipal de Urbanismo (DMU)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT7	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Violação dos deveres funcionais por utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Assegurar o cumprimento do RGPD e formação contínua em Proteção de Dados Pessoais; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias."
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT11	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação de processos de contratação para favorecer determinados fornecedores.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Reforçar e robustecer a fundamentação dos critérios de escolha dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em ajustes diretos e consultas prévias com referência, nomeadamente, a questões técnicas e/ou aos resultados da avaliação, quando exista; - Adotar, sempre que possível, a prática de consulta preliminar ao mercado ou fazer uma pesquisa devidamente documentada ao mercado; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Arquivar em pasta partilhada todas as evidências dos procedimentos, com acesso limitado/restrito aos intervenientes na contratação pública; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT13	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Aprovação de pedidos injustificados de alteração dos termos ou especificações técnicas do contrato que aumentam o seu custo e/ou modificam por completo o âmbito das obrigações do contratante desvirtuando à posteriori a natureza concorrencial do concurso.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Capacitar tecnicamente os gestores de contrato; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos e arquivar o relatório da execução do contrato; - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT14	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação ilegítima/utilização indevida de bens ou valores patrimoniais do Município a que o funcionário acede no exercício das suas funções para fins pessoais ou de terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT19	Gestão Financeira	Cobrança de taxas, preços, multas e outras receitas municipais	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação indevida de um valor que decorra de um erro deliberadamente induzido pelo funcionário.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT20	Gestão Financeira	Cobrança de taxas, preços, multas e outras receitas municipais	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação indevida de um valor que decorra de um excesso em ato de cobrança ou de pagamento.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT26	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação da informação dos autos de ocorrência para encobrir irregularidades detetadas com prejuízo para a CML.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Elaborar e arquivar relatórios das ocorrências e das diligências realizadas; - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Desenvolver ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados; - Garantir mecanismos de validação e controlo a pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Reforçar o número de fiscais/profissionais para garantir a realização de todas as ações de fiscalização que se revelem necessárias na cidade de Lisboa; - Frequentar ações de formação em matéria de urbanismo e contraordenações, por forma a promover a conformidade processual e a qualidade do trabalho; - Assegurar que nenhuma fiscalização é realizada por um único trabalhador; - Promover a criação de uma aplicação para a fiscalização, com a funcionalidade de distribuição de processos de forma aleatória e o registo, obrigatório, da realização da ação de fiscalização.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT27	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Incumprimento de regras e procedimentos de fiscalização devido a acordos entre os responsáveis pela fiscalização e as empresas contratadas, permitindo a execução inadequada das obras.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Assegurar a conformidade dos fornecedores com o Código de Conduta dos Fornecedores; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Promover a rotatividade de funcionários; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado. Medidas Específicas - Reforçar o número de fiscais/profissionais para garantir a realização de todas as ações de fiscalização que se revelem necessárias na cidade de Lisboa; - Frequentar ações de formação em matéria de urbanismo e contraordenações, por forma a promover a conformidade processual e a qualidade do trabalho; - Assegurar que nenhuma fiscalização é realizada por um único trabalhador; - Promover a criação de uma aplicação para a fiscalização, com a funcionalidade de distribuição de processos de forma aleatória e o registo, obrigatório, da realização da ação de fiscalização.
RE1_DMU	Urbanismo	PLANEAMENTO URBANO	Gestão Crítico	Desadequação dos planos municipais de ordenamento do território.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Acompanhar e avaliar a execução dos instrumentos de gestão territorial e dos estudos e projetos aprovados, preparando a respetiva retificação, correção, alteração, revisão, suspensão e revogação.
RE2_DMU	Urbanismo	PLANEAMENTO URBANO	Gestão Crítico	Tempo excessivo na aprovação dos planos municipais de ordenamento do território: i) falta de ajustamento dos planos à realidade; ii) descredibilização do processo; e iii) falta de envolvimento ou desmobilização dos atores intervenientes.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Acompanhar e dinamizar o processo de aprovação.
RE3_DMU	Urbanismo	URBANISMO (TRANSVERSAL) - COMUNICAÇÃO, ACESSO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	Gestão Crítico	Imprudência, imprecisão ou ausência de resposta aos contactos externos.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Adotar uma comunicação clara, eficaz e adequada; - Adotar sistemas de comunicação eficientes; - Possibilitar aos Requerentes, o acompanhamento do estado dos processos em tempo real.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE4_DMU	Urbanismo	URBANISMO (TRANSVERSAL) - COMUNICAÇÃO, ACESSO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	Gestão Crítico	Dispersão da informação por diversas plataformas informáticas e falta de interoperabilidade entre as mesmas.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Articular com o DSI para garantir a interoperabilidade das plataformas.

De acordo com a avaliação aos nove riscos transversais identificados na sua matriz, a DMU indicou ter adotado a maioria das medidas preventivas, cuja eficácia foi demonstrada na prevenção e no controlo da ocorrência dos riscos.

Das medidas implementadas, a DMU destacou as seguintes atividades que desenvolveu no âmbito do controlo e mitigação dos riscos identificados:

- Relativamente ao risco aplicável a “Todas as atividades”, a UO elabora relatórios semestrais com o ponto de situação da implementação do RGPD na DMU; os trabalhadores da DMU participam nas ações de formação/sensibilização em proteção de dados pessoais, inclusivamente em ações direcionadas para a DMU; na Intranet do Urbanismo encontra-se divulgado o Código de Ética e Conduta do ML e o Canal de Denúncias e promoveu a distribuição de um *flyer* aos trabalhadores do urbanismo a alertar para as questões da confidencialidade, tendo a DMU superado a taxa de participação dos seus trabalhadores na formação em ética e transparência;
- Na área da contratação pública, foi referido que todos os procedimentos estão em conformidade com o disposto no Despacho n.º 99/2021 e com o n.º 6 do artigo 113.º e no n.º 2 do artigo 116.º do CCP; é remetido ao Gestor do Contrato o plano de gestão que deve preencher relativo à execução do contrato, o qual inclui informação sobre o cumprimento dos critérios de sustentabilidade e do Código de Conduta do Fornecedor; a tramitação é efetuada nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), promovendo-se a formação dos trabalhadores nesta área; na Intranet do Urbanismo encontra-se divulgado o Manual da Contratação Pública, o Código de Ética e Conduta do Município de Lisboa e o Canal de Denúncias; o Código de Conduta de Fornecedores é sempre incorporado no caderno de encargos nos procedimentos da DMU; a base de dados de fornecedores utilizada na DMU é a Plataforma ACCP; as verificações são garantidas através da cadeia (hierárquica) de decisão, sendo subscrita a Declaração de inexistência de conflitos de interesses prevista no CCP (Gestor do Contrato e Júri). Das medidas parcialmente implementadas na atividade da contratação pública, a UO assinalou que se encontra em fase de implementação a consulta ao separador das sanções acessórias no portal *BaseGov*, em momento prévio

ao lançamento do procedimento, bem como se encontra a ser preparado um procedimento interno para garantir uma melhor fundamentação dos critérios de escolha dos fornecedores e definição do preço base, referente aos riscos RT10 e RT11;

- Na gestão financeira, as verificações são garantidas através da cadeia (hierárquica) de decisão e, na fiscalização, é assegurado que nenhuma fiscalização é efetuada por um único trabalhador, tendo a DMU promovido e garantido a participação dos seus trabalhadores nas ações de formação em matéria de urbanismo. Salientou ainda a UO que foi implementada uma aplicação de apoio à atividade de fiscalização urbanística que permite maior agilidade e eficiência em todas as fases do procedimento, a qual concretiza a medida 4.9. prevista na Estratégia Municipal da Transparência.

A DMU salientou ainda que a medida *"Apresentar a Declaração de inexistência de conflitos de interesses"*, comum aos riscos identificados em *"Todos os processos"*, *"Contratação Pública"*, *"Gestão Financeira"* e *"Fiscalização"*, ainda não foi plenamente implementada, uma vez que a obrigatoriedade da sua subscrição, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, apenas produz efeitos a partir de 14 de agosto de 2026, nos termos da Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto.

Em complemento aos riscos/medidas transversais, foram ainda avaliadas as medidas preventivas relativas aos quatro riscos específicos decorrentes da atividade urbanística, tendo a DMU evidenciado a sua plena implementação e respetiva eficácia, de acordo com o desenvolvimento das seguintes atividades: a produção de relatórios de monitorização trimestral; a elaboração do plano de comunicação no âmbito do planeamento, a apresentação de relatórios dos planos de pormenor (exemplo: Plano de Pormenor e Salvaguarda da Baixa Pombalina); a definição de indicadores chave de desempenho da plataforma do urbanismo relativos ao planeamento; a criação de relatórios de monitorização por área temática (*Power BI*); a apresentação de projeto de proposta de revisão de regulamentos (exemplo: RMUEL); a diminuição dos tempos de resposta de emissão de parecer por parte do Departamento de Planeamento Urbano; a participação em eventos nacionais e internacionais para partilha de conhecimento com outras entidades (exemplo: feiras, expo real, SIL, MIPIM); a realização de atendimento técnico presencial e via *Teams* (média de 300/mês) para melhor esclarecimentos dos requerentes, estando implementada no urbanismo as figuras de gestor de procedimento e de gestor de processo que, nos processos de maior complexidade, conseguem informar o requerente de todo o historial do processo; a criação da Equipa de Projeto para a Inovação Organizacional no Urbanismo (EPIOU) e, no âmbito da medida 7.12 da Estratégia da Transparência Municipal, foi integrada no e-*URBAN* uma funcionalidade que garante o acompa-

nhamento em tempo real dos processos pelos requerentes relativos ao licenciamento de obras de edificação, estando previsto o seu alargamento aos processos de comunicação prévia e de informação prévia.

Departamento de Sistemas de Informação (DSI)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE1_DSI	Sistemas de Informação	Segurança e Integridade da Informação	Gestão Crítico	Insuficiente consciencialização de segurança da força de trabalho sobre as boas práticas na utilização dos recursos e sistemas de informação.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Implementar um programa de formação contínua e preventiva sobre as melhores práticas de segurança na utilização dos sistemas de informação.
RE6_DSI	Sistemas de Informação	Segurança e Integridade da Informação	Gestão Crítico	Inexistência de políticas de segurança aprovadas para resposta a incidentes.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Propor políticas de segurança robustas para resposta a incidentes, para aprovação e implementação na organização.

O DSI procedeu à avaliação de dois riscos específicos que decorrem das competências delegadas no âmbito da atividade da segurança e Integridade da Informação, referindo a implementação total das medidas propostas e a respetiva eficácia.

No que se refere ao reforço da divulgação de informação e de ações de formação, a UO destacou a realização de atividades para a minimização dos riscos, nomeadamente uma sessão de sensibilização para os colaboradores do ML sobre Cibersegurança, promovida pelo DSI, em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) e, no âmbito do Projeto dos Embaixadores Digitais, a divulgação do Guia de Boas Práticas com o objetivo de apoiar os colaboradores no uso eficaz, seguro e inclusivo dos recursos tecnológicos que já estão à sua disposição. A UO prevê ainda o reforço da divulgação de boas práticas e de ações de sensibilização até ao final do ano de 2025.

No âmbito da implementação de políticas de segurança robustas para resposta a incidentes, nomeadamente a subscrição de plataforma de Cibersegurança, a UO assinalou a conclusão do plano estratégico de implementação das medidas de segurança informática, em conformidade com o enquadramento legal e regulamentar aplicável, assegurando a robustez da infraestrutura e a mitigação dos riscos associados a Ciberameaças.

O DSI realçou ainda que se encontra em fase de preparação o Concurso Público Internacional para a "Aquisição de Serviços de Cibersegurança para o Município de Lisboa", estruturado em três lotes distintos: Lote 1: Prestação de serviços especializados de CISO (*Chief Information Security Officer*); Lote 2: Implementação

do Centro de Operações de Segurança (SOC); Lote 3: Contratação de serviços especializados em testes de penetração e *Red Teaming*, estando previsto o seu lançamento para o início de 2026.

Polícia Municipal (PM)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT25	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma determinada quantia monetária ou outro tipo de benefício para não aplicar uma taxa ou contraordenação verificada na ação de fiscalização.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Elaborar e arquivar relatórios das ocorrências e das diligências realizadas; - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Desenvolver ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados; - Garantir mecanismos de validação e controlo a pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT28	Fiscalização	Ações de fiscalização	Ética e Integridade	Ausência de atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Assegurar o controlo operacional por parte dos oficiais e chefes; - Elaborar relatórios das ocorrências e das diligências; - Promover ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados.

Considerando as competências da PM na área da fiscalização, a UO mencionou ter adotado todas as medidas preventivas associados aos dois riscos decorrentes de ações de fiscalização, cuja eficácia se revelou demonstrada.

Para a mitigação dos riscos identificados, a PM destacou a reorganização interna das equipas de fiscalização, com vista à sua rotatividade; a realização das ações de fiscalização sempre em equipa e com supervisão, as quais são previamente planeadas e divulgadas a todo o efetivo, através das Ordens de Operações, disponíveis na intranet da PM, bem como o incremento de pagamentos por via multibanco.

Regimento de Sapadores Bombeiros (RSB)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT1	Gestão de Topo	Exercício de funções de titulares de cargos públicos	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que condicionam a transparência e a imparcialidade no processo de decisão.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Registrar e atualizar na plataforma eletrónica da Entidade para a Transparência a Declaração Única de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos, ao abrigo da Lei n.º 52/2019, de 31/07 e dos artigos 69.º a 75.º do CPA; - Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta.
RT2	Recursos Humanos	Acumulação de funções	Ética e Integridade	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial em proveito próprio ou de terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Solicitar anualmente o pedido de autorização de acumulação de funções; - Reportar as situações de acumulação de funções não autorizadas; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT3	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que coloquem em causa a transparência no processo de decisão.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT4	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação de ofertas, hospitalidades ou outros benefícios similares passíveis de condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das funções (técnicos e decisores).	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Declarar as ofertas recebidas cujo valor estimado seja igual ou superior a €150 através do registo na plataforma disponível no Portal Colaborativo da Intranet; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT7	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Violação dos deveres funcionais por utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Assegurar o cumprimento do RGPD e formação contínua em Proteção de Dados Pessoais; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT9	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma vantagem indevida para condicionar uma decisão de contratação, de forma a beneficiar um determinado fornecedor.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Analisar detalhadamente as propostas e os documentos que as compõem.
RT14	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação ilegítima/utilização indevida de bens ou valores patrimoniais do Município a que o funcionário acede no exercício das suas funções para fins pessoais ou de terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Controlar e atualizar as existências em armazém através de um mapa Excel e utilizar a ferramenta Gif.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RE1_RSB	Gestão Financeira	Liquidação de taxas preços e outras receitas	Gestão Crítico	Falta de dados/ Erros na elaboração dos Relatórios que sustentam as faturas. Risco de inclusão ou omissão de dados pessoais. Risco de não cobrança. Não arrecadação de receita.	3	3	Máximo	Medidas Específicas - Garantir o rigor no apuramento dos dados dos relatórios nos casos omissos; - Assegurar a expurgação de dados pessoais, quando aplicável; - Desenvolver ações de formação para a elaboração de Relatórios de Ocorrência.

Considerando os oito riscos transversais e um risco específico identificados pelo RSB, todas as medidas preventivas foram adotadas e eficazes no controlo do risco. Para efeito de evidências de implementação, foi referido pela UO que, no âmbito do exercício de funções de titulares de cargos públicos, foi entregue a Declaração Única de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos no Tribunal Constitucional, no início de funções como dirigente.

Em matéria de acumulação de funções, têm sido solicitados anualmente os pedidos de acumulação, não se tendo verificado nenhuma situação irregular.

Relativamente às medidas que incidem sobre os riscos transversais a todas as atividades, a UO salientou o cumprimento do RGPD e a formação contínua em Proteção de Dados Pessoais; a divulgação interna do Código de Ética e de Conduta, do Canal de Denúncias e reforçou a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção, referindo ainda que o Código de Ética e Conduta do Município de Lisboa foi ainda amplamente divulgado e analisado conjuntamente com os formandos no âmbito da formação de acesso, no curso de promoção a subcheefe de 1.ª classe, no que respeita às competências e atividades dos operacionais do RSB – formação de 260 horas.

Em todos os procedimentos de contratação, a UO assinalou que é sempre assegurado o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; a adoção do Manual de Contratação Pública e respetiva divulgação; todos os procedimentos tramitam na plataforma de contratação eletrónica da CML (com exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) e incorporam o Plano de Gestão dos contratos; foi subscrita a Declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos membros do júri e gestores do contrato e assegurada a segregação de funções, sempre que possível; foi garantida a conformidade dos fornecedores com o Código de Conduta de Fornecedores, estando a ser efetuada a validação/avaliação de risco dos fornecedores no âmbito do projeto piloto da ferramenta de prevenção de riscos da PEPDATA.

No que se refere ao risco específico do RSB (RE1) identificado na área da liquidação de taxas, preços e outras receitas, a UO destacou que foi garantido o rigor no apuramento dos dados dos relatórios de faturação, sempre que estes estão omisso, e assegurada a expurgação de dados pessoais, quando aplicável, tendo sido promovida uma formação no âmbito do curso de ingresso na carreira de Bombeiro Sapador (um módulo) e, posteriormente, no âmbito das formações de acesso, estando ainda a ser preparado um novo curso/ação de formação para efeitos de atualização e aperfeiçoamento.

Secretaria Geral (SG)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT4	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação de ofertas, hospitalidades ou outros benefícios similares passíveis de condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das funções (técnicos e decisores).	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Declarar as ofertas recebidas cujo valor estimado seja igual ou superior a €150 através do registo na plataforma disponível no Portal Colaborativo da Intranet; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT6	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação ou solicitação por parte do dirigente ou trabalhador de uma determinada quantia monetária ou outro tipo de benefício, como compensação da divulgação de informações confidenciais a terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RT9	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma vantagem indevida para condicionar uma decisão de contratação, de forma a beneficiar um determinado fornecedor.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT11	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação de processos de contratação para favorecer determinados fornecedores.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Reforçar e robustecer a fundamentação dos critérios de escolha dos fornecedores/prestadores/empregadores em ajustes diretos e consultas prévias com referência, nomeadamente, a questões técnicas e/ou aos resultados da avaliação, quando exista; - Adotar, sempre que possível, a prática de consulta preliminar ao mercado ou fazer uma pesquisa devidamente documentada ao mercado; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Arquivar em pasta partilhada todas as evidências dos procedimentos, com acesso limitado/restrito aos intervenientes na contratação pública; - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RGC2	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Incumprimento das obrigações contratuais e alinhamento dos documentos previsionais.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Utilizar uma base de dados, com campos pré-formatados, permitindo disciplinar a introdução de dados; - Verificar e validar a informação através da conferência dos dados reportados entre os diversos mapas; - Monitorizar os financiamentos para acompanhamento da evolução dos pagamentos; - Criar sistemas de alarmística para o cumprimento dos prazos; - Estabelecer prazos mínimos para a recolha/organização de documentação; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Divulgar e sensibilizar os serviços para preenchimento dos requisitos aplicáveis às candidaturas.

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RGC3	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Ausência de avaliação, prévia à candidatura, para a situação patrimonial e para a efetiva existência de recursos materiais e/ou humanos internos e meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais para a salvaguarda de devoluções de reembolsos ou rescisões.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Promover reuniões entre UO's, EPLE2030 e DFC previamente à submissão da candidatura; - Estabelecer um procedimento de consulta prévia à DMGP; - Submissão obrigatória à DMF para avaliação da existência de outras fontes de financiamento.
RT17	Gestão Financeira	Gestão de Postos de Cobrança	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação de valores à guarda do posto de cobrança para benefício próprio ou de terceiros.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); - Garantir o cumprimento da Norma de Controlo Interno; - Promover formação especializada dos trabalhadores afetos aos postos de cobrança; - Estabelecer a rotatividade dos funcionários; - Arquivar em pasta partilhada de todas as evidências dos procedimentos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Assegurar os mecanismos de controlo interno (confronto entre o número/tipo de pedidos vs valores cobrados).
RT19	Gestão Financeira	Cobrança de taxas, preços, multas e outras receitas municipais	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação indevida de um valor que decorra de um erro deliberadamente induzido pelo funcionário.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias. Medidas Específicas - Assegurar os mecanismos de controlo interno (confronto entre o número/tipo de pedidos vs valores cobrados).

Na matriz da SG estão identificados oito riscos transversais, cujas medidas preventivas foram plenamente adotadas e consideradas eficazes, com base na seguinte avaliação.

No âmbito dos riscos identificados em "todas as atividades", a UO tem promovido a sensibilização para esses riscos através da divulgação na *News/letter* do DRMP de uma banda desenhada sobre o recebimento de ofertas e do Código de Ética e Conduta, tendo sensibilizado os seus trabalhadores para a participação em ações de formação e seminário em ética, integridade e prevenção da corrupção.

No que concerne à atividade da contratação pública, a SG realçou que todos os procedimentos estão em conformidade com o Código dos Contratos Públicos; as Declarações de inexistência de conflitos de interesses são apresentadas, sempre que aplicável; que, apesar de constar alguma fundamentação na Informação inicial do procedimento sobre a escolha do fornecedor, considera que a mesma pode ser melhorada, existindo a preocupação constante em escolher entidades cujo desempenho contratual anterior tenha sido bastante satisfatório e com níveis de qualidade da prestação elevados; existe uma prática regular de consulta preliminar ao mercado, fazendo-se, muitas vezes, análise comparativa dos orçamentos e condições apresentados através de ficheiro Excel; arquivo em pasta partilhada dos procedimentos – ainda não integralmente implementada na DRMP.

Em relação à atividade decorrente da gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência, as respetivas medidas foram consideradas não aplicáveis por não se ter verificado a apresentação de candidaturas no âmbito do PRR.

No que se refere à atividade relativa à gestão de postos de cobrança, foi mencionado pela UO que todas as operações de cobrança efetuadas nas Lojas Lisboa são sempre verificadas ao final do dia pelo Gestor da Loja; que os procedimentos de cobrança correm na Plataforma *SAP*, com a evidência das operações associadas a cada cobrança, existindo formação regular em *SAP*.

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.

Na avaliação efetuada ao risco RT10 da área da contratação Pública, a UO indicou que as medidas foram adotadas e que se revelaram eficazes no controlo do risco, referindo que tem sido promovida a sensibilização interna para o cumprimento do Código de Ética e Conduta e que existe a necessidade de o SMPC continuar a reforçar a sensibilização interna para a participação em formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção, face à reduzida adesão dos trabalhadores nas ações realizadas.

Contudo, no âmbito da implementação das medidas, a UO mencionou a existência de algumas dificuldades na elaboração dos planos de gestão de contrato por parte dos trabalhadores designados como gestores de contrato, considerando necessário uma maior divulgação das ações promovidas pela Equipa das Compras Sustentáveis.

Unidade de Coordenação Territorial (UCT)

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Escala de Risco			Medidas Preventivas
					PO	GC	GR	
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades a convidar que correspondam a pessoas coletivas formalmente distintas, mas com estrutura societária idêntica.	2	3	Elevado	Medidas Transversais - Adotar as medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1.º Supl ao BM n.º 1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; - Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; - Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; - Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; - Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; - Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; - Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); - Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; - Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; - Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; - Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.
RE1_UCT	Urbanismo	Vistorias ao Estado de Conservação do Imóvel no âmbito dos Estatutos de Benefícios Fiscais (EBF's)	Ética e Integridade	Incumprimento da legislação vigente, da política e dos objetivos municipais definidos para a área da gestão do edificado privado, em articulação com os serviços do DMF/DRF.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Assegurar que os documentos entregues pelo requerente estão de acordo com a legislação e com os Programas de Reabilitação da Autarquia.
RE3_UCT	Urbanismo	Vistorias ao Estado de Conservação do Imóvel no âmbito da Reabilitação Urbana do Edificado Privado	Ética e Integridade	Inexistência da Comissão de Vistorias de acordo com a legislação vigente e não realização da vistoria ao estado de conservação quando sinalizados fatores de insegurança e insalubridade dos imóveis do edificado privado, em articulação com os serviços da UCT/DGEP.	2	3	Elevado	Medidas Específicas - Assegurar registo único e comum (na Base de Dados de Intimações) a todos os serviços com os pedidos de intervenção relacionados com eventuais fatores de insegurança e insalubridade do imóvel do edificado privado, por data e ocorrências relatadas, com o valor atribuído ao estado de conservação "trancado".

A matriz da UCT contempla três riscos, um na área da contratação pública e dois específicos relativos à atividade urbanística, cujas medidas preventivas foram plenamente adotadas e consideradas eficazes na mitigação desses riscos.

Em relação aos procedimentos de contratação pública, a UCT assinalou que todos os procedimentos adotam o Despacho n.º 99/2021; que o Código de Conduta de Fornecedores está incluído no caderno de encargos dos procedimentos para garantir a conformidade; que são adotadas as minutas nos procedimentos de contratação que garantem o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; que promove a divulgação e a adoção do Manual de Contratação Pública; é assegurado o cumprimento das normas de contratação pública, são divulgados e incorporados os manuais e as orientações do Município nessa matéria, e que a UO dispõe de uma base de dados atualizada de fornecedores.

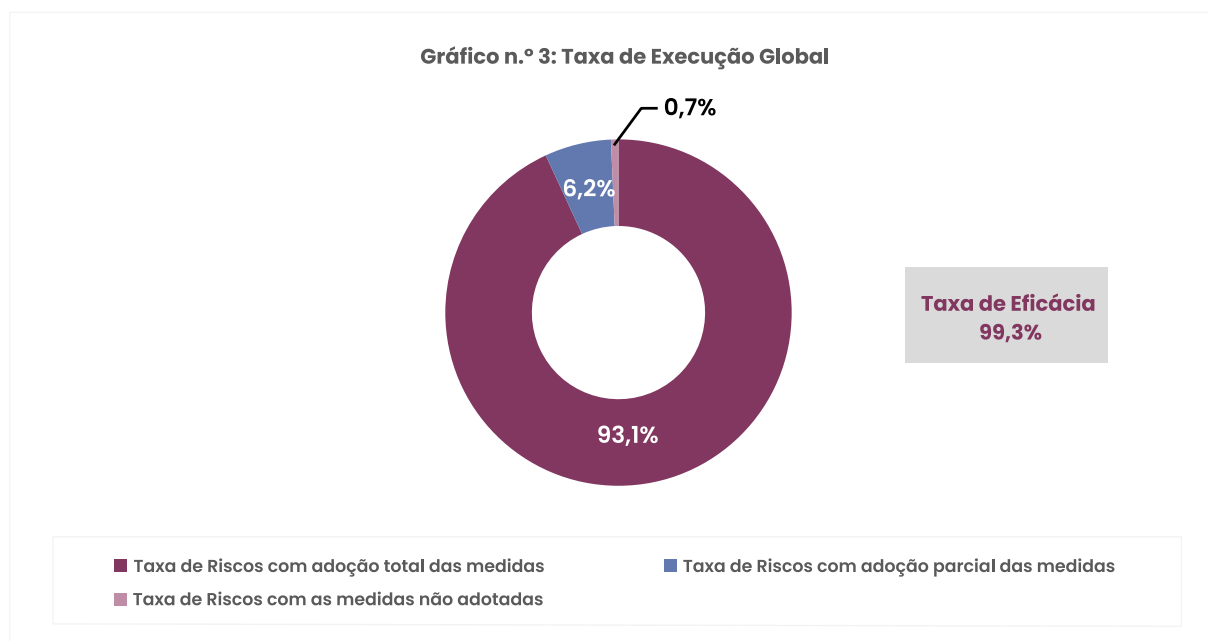
No que se refere à atividade urbanística, nomeadamente a realização de vistorias ao estado de conservação do imóvel no âmbito dos Estatutos de Benefícios Fiscais (EBF's), é garantida que a entrega dos documentos pelo requerente estão de acordo com a legislação e com os Programas de Reabilitação da Autarquia, mediante formulário de requerimento para instrução de processos de vistoria ao estado de conservação do edificado privado no âmbito de atribuição de benefícios fiscais pela Autoridade Tributária e a respetiva entrega digital dos documentos na Loja Lisboa.

No âmbito das vistorias ao estado de conservação do imóvel no âmbito da Reabilitação Urbana do Edificado Privado, a UO assegura a atualização permanente da base de dados de intimações e a respetiva monitorização dos registos centralizados na DGEP.

5. Conclusões

Conforme referido, a presente monitorização incidiu apenas sobre os riscos classificados com nível elevado ou máximo, conforme exigido pelo artigo 6.º do RGPC, sendo um processo fundamental para verificar se todas as medidas preventivas identificadas na matriz de risco estão a ser corretamente adotadas e cumpridas pelos respetivos responsáveis, bem como para avaliar o nível da sua eficácia, no sentido de garantir que não existem indícios nem conhecimento da ocorrência dos riscos que se pretende prevenir e mitigar.

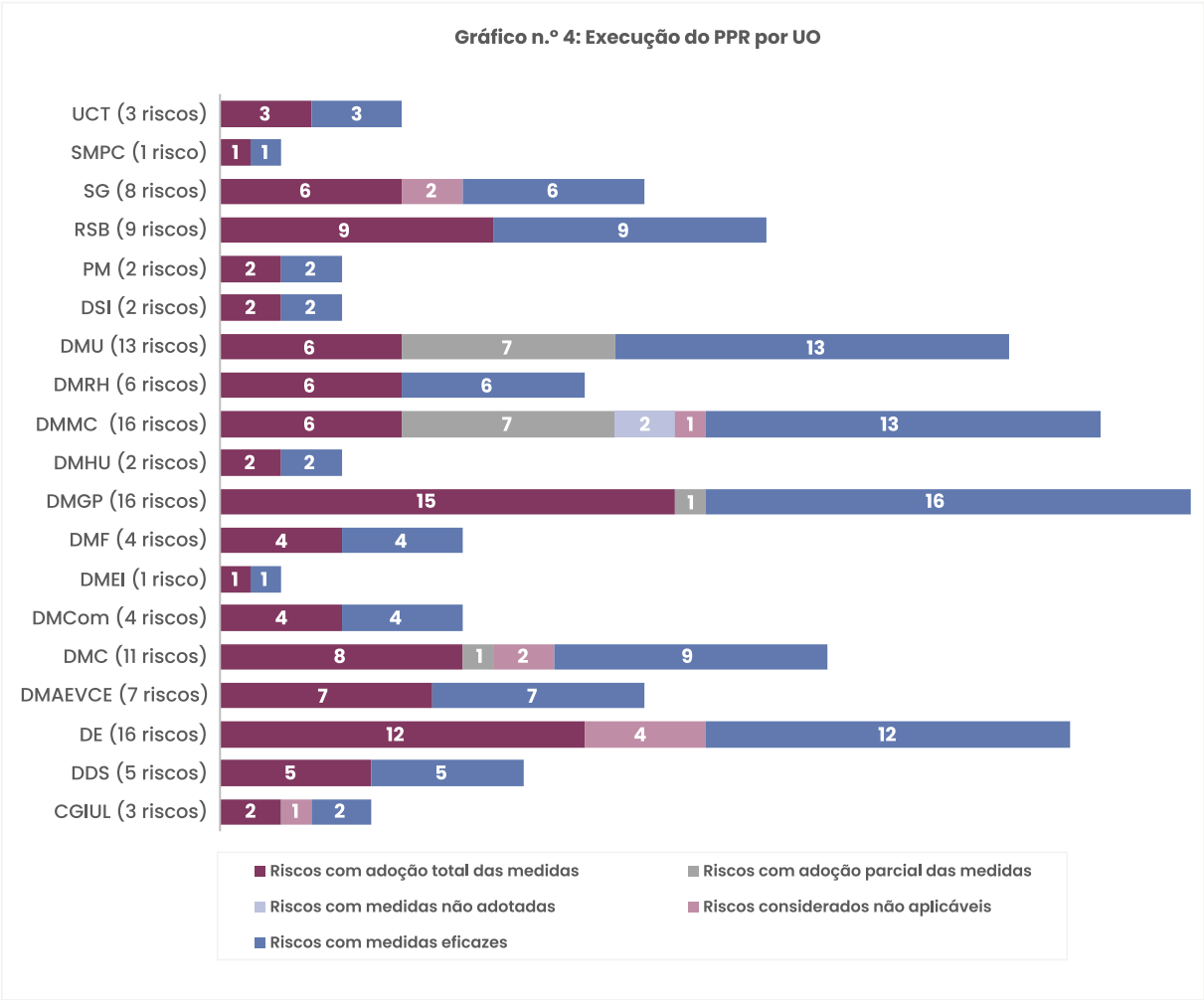
Com efeito, considerando a consolidação dos resultados apresentados com base na avaliação efetuada por cada responsável das dezanove UO⁵, a **Taxa de Execução global da avaliação intercalar do PRR e a respetiva Taxa de Eficácia** das medidas preventivas em 2025 foram as seguintes:



Considerando os dados globais relativos à avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como das medidas preventivas associadas às áreas de atuação de cada UO, conclui-se que o nível de execução global das medidas de controlo é muito significativo, ultrapassando os 93%. Este resultado permite ainda assegurar um nível de eficácia considerado plenamente adequado, próximo dos 100%.

⁵ Não foram objeto da avaliação intercalar 5 UO e 3 Equipas de Projeto, por não terem riscos classificados como elevados ou máximos.

Adicionalmente, a análise sobre a execução por UO, nomeadamente no que respeita à adoção das medidas preventivas e respetiva eficácia no controlo dos riscos identificados em cada matriz, permite a obtenção dos seguintes resultados:



De acordo com os dados apurados, conclui-se que, de forma geral, a maioria das UO implementou integralmente as medidas preventivas, cuja eficácia foi comprovada no controlo dos riscos, incluindo nos casos de implementação parcial. Importa destacar, por exemplo, a apresentação da Declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos intervenientes nos procedimentos das áreas abrangidas, ao abrigo do artigo 13.º do RGPC, constitui uma medida transversal a vários riscos. Trata-se, aliás, de uma das medidas mais frequentemente assinaladas como parcialmente implementada por parte de algumas UO, tendo em conta o prazo da sua implementação ter sido prorrogado para dia 14 de agosto de 2026, nos termos da Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de agosto.

Pelo exposto, conclui-se que os riscos identificados se encontram controlados, não tendo sido registada qualquer ocorrência e, por conseguinte, a avaliação do nível

residual dos riscos constantes no PPR mantem-se válida até à próxima monitorização, a realizar-se durante o 1.º trimestre de 2026.

De referir que o PPR, o Código de Ética e Conduta, o Programa de Formação e os Canais de Denúncia (interno e externo), decorrentes do Programa de Cumprimento Normativo do RGPC, constituem instrumentos essenciais de prevenção, controlo e deteção de atos de corrupção e infrações conexas no ML e que refletem o compromisso institucional com a transparência e o rigor que caracterizam a atuação do ML.

Neste âmbito, o ML tem vindo a implementar desde 2023 medidas de reforço interno no âmbito da prevenção da corrupção e de conflitos de interesses, bem como a promoção de ações de formação e sensibilização contínua, transversal a todas as áreas de atividade municipal, em colaboração com o Departamento de Desenvolvimento e Formação, orientadas para a promoção de boas práticas, especialmente em contextos suscetíveis de dilemas éticos.

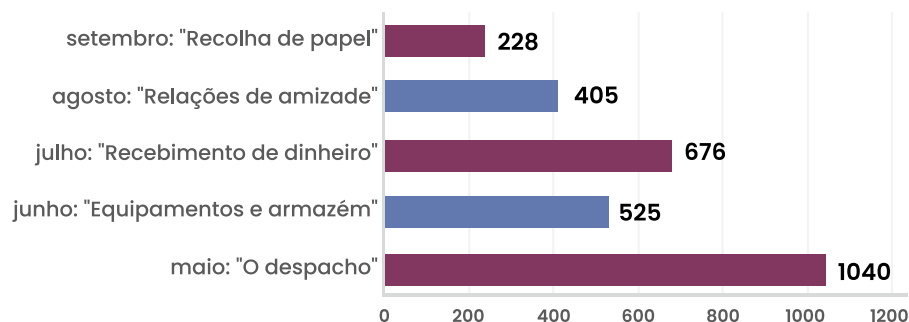
Neste contexto, destacam-se as seguintes atividades:

- **No âmbito da monitorização do desempenho do Plano de Formação em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção**, desenvolvido em 2023 e 2024, foram promovidas **50 ações formativas**, incluindo seminários e webinários, que envolveram um total de **2.337 participantes internos**, entre os quais se incluem eleitos e dirigentes. Em 2025, o programa de formação foi reforçado com uma ação específica sobre a matéria do “Assédio moral e sexual no local de trabalho”, que contou com um total de 14 participantes internos.

Em matéria de “Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção” foram realizadas seis ações formativas em modalidade e-learning, com a participação de 224 formandos e dois Seminários realizados em setembro, que contaram com a presença de 150 participantes. Até ao final do corrente ano, está prevista a realização de mais ações formativas em modalidade de e-learning, de seminário e de formação específica dirigida a algumas UO, nomeadamente ao DE, ao RSB, à DMAEVCE, à DMMC e à DMHU;

- Desde maio de 2025, têm sido elaborados **Quizzes interativos mensais**, disponibilizados no Portal Corporativo da Intranet, para promover a sensibilização sobre a matéria da ética, integridade e prevenção da corrupção e com o objetivo de medir e avaliar se os indicadores de risco estão em conformidade com o Código de Ética e Conduta e com o processo de gestão de riscos no âmbito do PPR. Com base nos dados extraídos a 30 de setembro de 2025, através da plataforma *LimeSurvey*, registou-se um total de 2.874 participantes nos *Quizzes* divulgados entre os meses de maio e setembro, conforme detalhado no gráfico infra;

Gráfico n.º 5: N.º Total de Participantes nos Quizzes



- No âmbito da atividade decorrente do Canal de Denúncias, tem sido assegurada a gestão, tratamento e encaminhamento das denúncias rececionadas no Canal de Denúncias do ML, em conformidade com o Regulamento de Funcionamento Interno do Canal de Denúncias do ML e com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Desde 7 de dezembro de 2022 até 30 de setembro de 2025, foram apresentadas na plataforma do Canal de Denúncias, **um total de 528 denúncias**, das quais 375 foram arquivadas, 148 finalizadas e 5 encontram-se em análise.

Em termos de monitorização, é elaborado e publicitado⁶, anualmente um relatório síntese no qual consta a descrição das denúncias recebidas, os procedimentos adotados, os resultados apurados e as respetivas conclusões, em conformidade com os artigos 34.º e 35.º do Regulamento de Funcionamento Interno do Canal de Denúncias;

- No âmbito da prevenção de conflitos de interesses, têm sido reforçados os mecanismos de controlo interno com vista a assegurar a integridade e a transparência no ML, nomeadamente a identificação de eventuais situações de risco e a garantia do cumprimento das obrigações legais.

Nesta matéria, o Departamento de Transparência e Prevenção da Corrupção (DTPC) emitiu as seguintes orientações:

- Orientação relativa ao processo de implementação da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses (DICI) no ML, a fim de apoiar as UO na identificação dos intervenientes que estão obrigados a subscrever a Declaração nas áreas de intervenção da contratação pública; da concessão

⁶ Canal de Denúncias – Transparência

de subsídios, subvenções ou benefícios; dos licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais, e dos procedimentos sancionatórios, conforme disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RGPC, tendo sido elaborados dois modelos de Declaração com vista a uniformizar o procedimento de implementação da DICl no ML, nomeadamente um modelo a subscrever nos procedimentos de contratação pública, em colaboração com a Divisão de Contratação Pública, e um modelo geral a subscrever para as restantes áreas de intervenção;

- Orientação relativa às obrigações declarativas aplicáveis aos membros do órgão executivo e aos diretores municipais e equiparados do ML, no que respeita aos momentos e prazos de apresentação da Declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos (Declaração única), junto da Entidade para a Transparência, decorrentes da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- No que se refere à Norma de Controlo Interno, no decorrer do mês de abril a sua revisão foi concluída e a respetiva versão final foi submetida aos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência e da Vereação com o Pelouro da Transparência e Prevenção da Corrupção, para posterior aprovação pelo Órgão Executivo nos termos legais;
- Foi concluída a primeira fase do processo de implementação de metodologias que visam promover a melhoria dos processos e procedimentos internos, nomeadamente a identificação e mapeamento de macroprocessos/processos em cinco UO (DMRH, DMF, DSI, DMU e SG/DRMP) e a elaboração de 25 manuais de procedimentos, retratando cinco processos por cada uma das UO, prevenindo-se numa segunda fase o alargamento desta metodologia a outras UO;
- Encontra-se em elaboração o Manual de Gestão de Conflitos de Interesses com o objetivo de prevenir, identificar e gerir potenciais situações de conflitos de interesses e de promover a consciencialização e desenvolvimento de competências para avaliar dilemas éticos no âmbito do exercício das funções públicas.

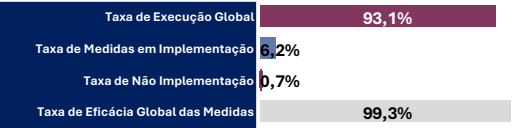
6. Recomendações

Atenta as recomendações constantes no relatório de execução anual do PPR referente ao ano de 2024, entende-se que estas mantêm a atualidade e relevância.

Assim, considera-se que não se justifica a emissão de novas recomendações no âmbito do presente relatório de avaliação intercalar.

7. Anexo – Balanço da Avaliação Intercalar do PPR 2025

Balanço da Avaliação Intercalar do PPR (2025)



Legenda:

Adoção total das medidas

Adoção parcial das medidas

Medidas não Adotadas/Não Eficazes

Riscos não aplicáveis no período em análise

Não enquadrável no âmbito da presente avaliação intercalar

Orgânica / Nº de Riscos

Risco Transversal (RT) - Risco Gestão Crítica (RGC) - Risco Específico UO (RE)																																																		
Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Medidas Preventivas Transversais	Tipologia Criminal RGPC/ Tipologia CEC	Responsáveis	CGIUL	3	DDS	5	DE	16	DMAEVCE	7	DMC	11	DMCom	4	DMEI	1	DMF	4	DMGP	16	DMHU	2	DMMC	16	DMRH	6	DMU	13	DSI	2	PM	2	RSB	9	SG	8	SMPC	1	UCT	3					
								Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia			
RT1	Gestão de Topo	Exercício de funções de titulares de cargos públicos	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que condicionam a transparência e a imparcialidade no processo de decisão	Registrar e atualizar na plataforma eletrónica da Entidade para a Transparência a Declaração Única de Rendimentos, Património, Interesses, Incompatibilidades e Impedimentos, ao abrigo da Lei n.º 52/2019, de 31/07 e dos artigos 69.º a 75.º do CPA; Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; Garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta	Conflitos de Interesse	Eléios DM's Equiparados																																											
RT2	Recursos Humanos	Acumulação de funções	Ética e Integridade	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial em proveito próprio ou de terceiros	Solicitar anualmente o pedido de autorização de acumulação de funções; Reportar as situações de acumulação de funções não autorizadas; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Conflitos de Interesse	Todas as UO's																																											
RT3	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Existência de conflitos de interesses que colocam em causa a transparência no processo de decisão	Apresentar a declaração de existência de conflitos de interesses, quando aplicável; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Conflitos de Interesse	Todas as UO's																																											
RT4	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação de ofertas, hospitalidades ou outros benefícios similares passíveis de condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das funções (técnicos e decisores).	Declarar as ofertas recebidas cujo valor estimado seja igual ou superior a €150 através do registo na plataforma disponível no Portal Colaborativo da Intranet; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Recebimento Indevido de Vantagem	Todas as UO's																																											
RT5	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Violação dos deveres de isenção, imparcialidade e de prossecução do interesse público com a intenção de obter um benefício ilegítimo para o próprio ou para terceiro, ou de causar prejuízo a outra pessoa.	Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Abuso de Poder	Todas as UO's																																											
RT6	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação ou solicitação por parte do dirigente ou trabalhador de uma determinada quantia monetária ou outro tipo de benefício, como compensação da divulgação de informações confidenciais a terceiros.	Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Corrupção Passiva	Todas as UO's																																											
RT7	Todos os processos	Todas as atividades	Ética e Integridade	Violação dos deveres funcionais por utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial	Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, quando aplicável; Assegurar o cumprimento do RGPD e formação contínua em Proteção de Dados Pessoais; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Violação dos deveres funcionais	Todas as UO's																																											
RT8	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Ética e Integridade	Falta de isenção e transparência e níveis de discricionariedade inadequados na tramitação do procedimento	Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Violação dos deveres funcionais	Todas as UO's																																											
RT9	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma vantagem indevida para condicionar uma decisão de contratação, de forma a beneficiar um determinado fornecedor	Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Tráfico de Influência	Todas as UO's																																											
RGC1	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Gestão Crítica	Escolha dos fornecedores com historial de incumprimento (ou cumprimento deficiente/deficiente) em anteriores contratos	Avaliar o desempenho dos fornecedores/prestadores/empregueiros em contratos de maior valor; Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; Consultar o separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; Promover a tramitação de todos os procedimentos (exceção apenas ao Ajuste Direto simplificado) na plataforma de contratação eletrónica da CML; Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC); Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos);	Violação dos deveres funcionais	UO's que efetuam procedimentos de contratação pública																																											
RT10	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Recurso reiterado aos mesmos fornecedores ou escolha de entidades distintas, mas com estrutura societária idêntica.	Adoção das medidas previstas no Despacho n.º 99/2021 (1ª Supl ao BM n.º1438) para o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º do CCP; Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; Consultar o separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; Apresentar a declaração de inexistência de Conflitos de Interesses (RGPC); Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias;	Corrupção	UO's que efetuam procedimentos de contratação pública																																											

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Medidas Prevenventvas Transversais	Tipologia Criminal RGPC/ Tipologia CEC	Responsáveis	CGIUL	3	DDS	5	DE	16	DMAEVCE	7	DMC	11	DMCom	4	DMEI	1	DMF	4	DMGP	16	DMHU	2	DMMC	16	DMRH	6	DMU	13	DSI	2	PM	2	RSB	9	SG	8	SMPC	1	UCT	3			
								Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	
RT11	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação de processos de contratação para favorecer determinados fornecedores.	Reforçar e robustecer a fundamentação dos critérios de escolha dos fornecedores/prestadores/empreiteiros em ajustes diretos e consultas prévias com referência, nomeadamente, a questões técnicas e/ou aos resultados da avaliação, quando exista; Adoptar, sempre que possível, a prática de consulta preliminar ao mercado ou fazer uma pesquisa devidamente documentada ao mercado; Garantir a conformidade dos fornecedores com o "Código de Conduta de Fornecedores"; Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Adotar o Manual de Contratação Pública e divulgar e garantir o seu cumprimento; Consulta do separador "sanções acessórias" do Portal Basegov; Manter uma base de dados atualizada dos fornecedores; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Arquivar em pasta partilhada todas as evidências dos procedimentos, com acesso limitado/restrito aos intervenientes na contratação pública; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias;	Corrupção	UO's que efetuam procedimentos de contratação pública																																									
RT12	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Ocultação de alterações de materiais ou especificidades técnicas durante a execução do contrato	Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Capacitar tecnicamente os gestores de contrato; Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos e arquivar o relatório da execução do contrato; Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias;	Corrupção	UO's envolvidas em obras (DMMC, DMHU, DMAEVCE, DMU, UCT, DMGP, DE, EPPGD.)																																									
RT13	Contratação Pública	Procedimentos de contratação	Corrupção e Infrações Conexas	Aprovação de pedidos injustificados de alteração dos termos ou especificações técnicas do contrato que aumentam o seu custo e/ou modificam por completo o âmbito das obrigações do contratante desvirtuando à posteriori a natureza concorrencial do concurso	Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Capacitar tecnicamente os gestores de contrato; Incorporar em todos os procedimentos o Plano de Gestão dos contratos e arquivar o relatório da execução do contrato; Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias;	Corrupção	UO's envolvidas em obras (DMMC, DMHU, DMAEVCE, DMU, UCT, DMGP, DE, EPPGD.)																																									
RT14	Todos os processos	Todas as atividades	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação ilegítima/utilização indevida de bens ou valores patrimoniais do Município a que o funcionário acede no exercício das suas funções para fins pessoais ou de terceiros	Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Peculato	Todas as UO's																																									
RT15	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos para um fim diferente daquele a que está legalmente afetado, sem razões de interesse público que o justifiquem	Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Monitorização e avaliação da implementação dos investimentos e da conformidade da execução financeira dos projetos executados; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; Garantir mecanismos de validação e controlo pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão.	Peculato de uso	Todas as UO's																																									
RT16	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Corrupção e Infrações Conexas	Acumulação de financiamento proveniente de mais do que um fundo ou mecanismo, nacional ou europeu, para as mesmas despesas ou quando o mesmo fundo ou mecanismo financia mais do que uma vez as mesmas despesas (Duplo financiamento)	Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Monitorização e avaliação da implementação dos investimentos e da conformidade da execução financeira dos projetos executados; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; Garantir mecanismos de validação e controlo pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão.	Fraude	Todas as UO's																																									
RG2	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Incumprimento das obrigações contratuais e alinhamento dos documentos previsionais	Utilizar uma base de dados, com campos pré-formatados, permitindo disciplinar a introdução de dados; Verificar e validar a informação através da conferência dos dados reportados entre os diversos mapas; Monitorizar os financiamentos para acompanhamento da evolução dos pagamentos; Criar sistemas de alertística para o cumprimento dos prazos; Estabelecer prazos mínimos para a recolha/organização de documentação; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Divulgar e sensibilizar os serviços para preenchimento dos requisitos aplicáveis às candidaturas;		Todas as UO's																																									
RG3	Gestão Financeira	Gestão e execução de investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão Crítico	Ausência de avaliação, prévia à candidatura, para a situação patrimonial e para a efetiva existência de recursos materiais e/ou humanos internos e meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais para a salvaguarda de devoluções de reembolsos ou rescisões	Promover reuniões entre UO's, EPLE2030 e OFC previamente à submissão da candidatura; Estabelecer um procedimento de consulta prévia à DMGP; Submissão obrigatória à DMF para avaliação da existência de outras fontes de financiamento		Todas as UO's																																									
RT17	Gestão Financeira	Gestão de Postos de Cobrança	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação de valores à guarda do posto de cobrança para benefício próprio ou de terceiros	Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (aplicação do princípio dos 4 olhos); Garantir o cumprimento da Norma de Controlo Interno; Promover formação especializada dos trabalhadores afetos aos postos de cobrança; Estabelecer a rotatividade dos funcionários; Arquivar em pasta partilhada de todas as evidências dos procedimentos; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias.	Peculato	UO's com Postos de Cobrança																																									
RG4	Gestão Financeira	Gestão de Postos de Cobrança	Gestão Crítico	Falta de tempestividade no envio da receita proveniente dos postos de cobrança	Garantir o cumprimento da Norma de Controlo Interno; Promover formação especializada dos trabalhadores afetos aos postos de cobrança; Implementar mecanismos de controlo interno (confronto entre o número/tipo de pedidos vs valores cobrados)		UO's com Postos de Cobrança																																									
RT18	Gestão Financeira	Gestão de Fundo de Manio	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos e/ou pagamento de despesas através do Fundo de Manio sem a devida base legal e autorização	Cumprir a conformidade do Regulamento do Orçamento em vigor e da Norma de Controlo Interno.	Peculato de uso	UO's Titulares de Fundo de Manio																																									
RT19	Gestão Financeira	Cobrança de taxas, preços, multas e outras receitas municipais	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação indevida de um valor que decorra de um erro deliberadamente induzido pelo funcionário	Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos) Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Concussão	UO's que realizam atos de cobrança																																									
RT20	Gestão Financeira	Cobrança de taxas, preços, multas e outras receitas municipais	Corrupção e Infrações Conexas	Apropriação indevida de um valor que decorra de um excesso em atos de cobrança ou de pagamento.	Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos) Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Participação económica em negócio	UO's que realizam atos de cobrança																																									
RT21	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Corrupção e Infrações Conexas	Favorecimento de entidades beneficiárias no processo de decisão de atribuição de apoios	Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos) Monitorizar a conformidade da execução financeira dos projetos executados através de check-list de evidências; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Garantir o cumprimento do RAAMJ; Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Abuso de Poder	UO's que concedem apoios																																									

Código do Risco	Processo	Atividades	Categoria de Risco	Riscos Identificados	Medidas Preventivas Transversais	Tipologia Criminal RGPC/ Tipologia CEC	Responsáveis	CGIUL 3		DDS 5		DE 16		DMAEVCE 7		DMC 11		DMCom 4		DMEI 1		DMF 4		DMGP 16		DMHU 2		DMMC 16		DMRH 6		DMU 13		DSI 2		PM 2		RSB 9		SG 8		SMPC 1		UCT 3					
								Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia	Adoção	Eficácia		
RT22	Gestão Financeira	Atribuição de Apoios Públicos	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio de fundos para um fim público diferente daquele a que está legalmente afetado, sem razões de interesse público que o justifiquem	Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); Monitorizar a conformidade da execução financeira dos projetos executados através de check-list de evidências; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Garantir o cumprimento do RAAML; Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Peculato de uso	UO's que concedem apoios																																										
RT23	Licenciamento	Processos de Licenciamento	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação ou solicitação de determinada quantia monetária para agilizar a aprovação de um processo de licenciamento	Promover a rotatividade da equipa de fiscais; Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); Distribuir de forma aleatória os processos à equipa de fiscais; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias Reforçar a Formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção	Corrupção Passiva	UO's com competência em licenciamento																																										
RT24	Licenciamento	Processos de Licenciamento	Ética e Integridade	Incorreta avaliação técnico-urbanística e/ou falta de fundamentação das decisões/atos/pareceres com prejuizo para o interessado	Assegurar a segregação de funções; "verificações duplas" (a ideia do princípio dos 4 olhos); Densificar a fundamentação na avaliação técnico-jurídica; Constituir equipas multidisciplinares com as competências e formação adequadas; Elaborar Manuais de procedimentos; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Violação dos deveres funcionais	UO's com competência em licenciamento																																										
RT25	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Recebimento de uma determinada quantia monetária ou outro tipo de benefício para não aplicar uma taxa ou contraordenação verificada na ação de fiscalização	Elaborar e arquivar relatórios das ocorrências e das diligências realizadas; Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; Desenvolver ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados; Garantir mecanismos de validação e controlo a pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias;	Corrupção Passiva	UO's com competência em fiscalização (DMU, DMGP, DMEI, PM, UCT, DMMC, EPPGD, DE, DMAEVCE)																																										
RT26	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação da informação dos autos de ocorrência para encobrir irregularidades detetadas com prejuizo para a CML	Elaborar e arquivar relatórios das ocorrências e das diligências realizadas; Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; Desenvolver ações de fiscalização planeadas e executadas em conformidade com as atividades e procedimentos definidos e aprovados; Garantir mecanismos de validação e controlo a pelo menos a dois (2) níveis de avaliação e de decisão; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias;	Corrupção	UO's com competência em fiscalização (DMU, DMGP, DMEI, PM, UCT, DMMC, DE, DMAEVCE)																																										
RT27	Fiscalização	Ações de fiscalização	Corrupção e Infrações Conexas	Incumprimento de regras e procedimentos de fiscalização devido a acordos entre os responsáveis pela fiscalização e as empresas contratadas, permitindo a execução inadequada das obras.	Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias; Assegurar o cumprimento do Código dos Contratos Públicos; Assegurar a conformidade dos fornecedores com o Código de Conduta dos Fornecedores; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Promover a rotatividade de funcionários; Apresentar a declaração de inexistência de Conflito de Interesses (RGPC); Manter uma base de dados atualizada com preços contratados que estejam alinhados com o mercado;	Corrupção Passiva	UO's envolvidas em obras (DMMC, DMHU, UCT, DMGP, DE, EPPGD)																																										
RT28	Fiscalização	Ações de fiscalização	Ética e Integridade	Ausência de atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos.	Promover a rotatividade da equipa de fiscalização; Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta; Reforçar a formação contínua em Ética, Integridade e Prevenção da Corrupção; Comunicar irregularidades no Canal de Denúncias	Violação dos deveres funcionais	UO's com competência em fiscalização (DMU, DMGP, DMEI, PM, UCT, DMMC, DE, DMAEVCE)																																										
RE1	Riscos Específicos de cada UO Identificados no relatório																																																
RE2																																																	
RE3																																																	
RE4																																																	
RE5																																																	
RE6																																																	
RE7																																																	

	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº
Riscos com adoção completa das Medidas de Controlo	2	5	12	7	8	4	1	4	15	2	6	6	6	2	2	9	6	1	3
Riscos com Adoção Parcial das Medidas de Controlo	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	7	0	7	0	0	0	0	0	0
Riscos considerados Não Aplicáveis pela UO em 2025	1	0	4	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0
Riscos com medidas eficazes	2	5	12	7	9	4	1	4	16	2	13	6	13	2	2	9	6	1	3

Legenda:

Adoção total das medidas

Adoção parcial das medidas

Medidas não Adotadas/Não Eficazes

Riscos não aplicáveis em 2024

Não enquadrável no âmbito da presente avaliação intercalar

Orgânica / Nº de Riscos

